



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de janeiro de 2012 * n° 1306 * Pág. 001/22

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O MAPA DE MACROZONEAMENTO E LIMITE DA ZONA URBANA, ANEXO I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alteradas as poligonais dos ANEXOS I, II E III da Lei Complementar nº 064, de 23 de dezembro de 2008, consolidada pelo Decreto nº 6.499, de 20 de março de 2009, conforme estabeleceu os presentes ANEXOS I, II e III, parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal editará, no prazo de 90 (noventa) dias, Decreto Regulamentar com o fim de estabelecer a adequação do uso e ocupação do solo ao Macrozoneamento aprovado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de janeiro de 2012.

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I

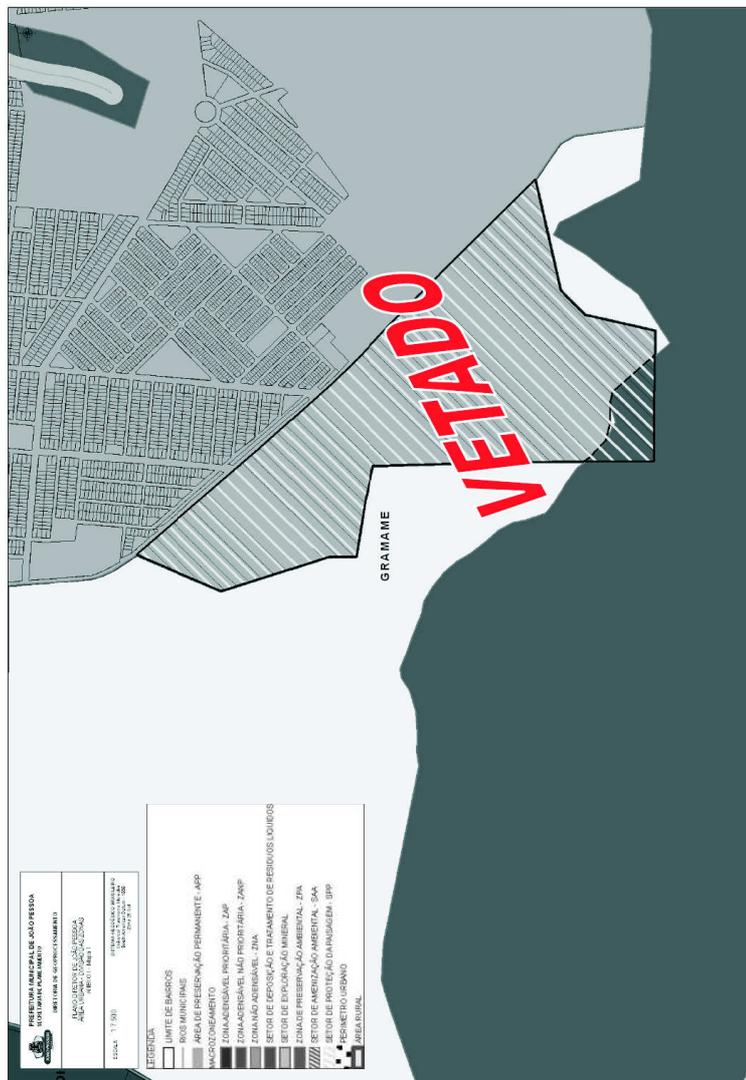
(alterações no perímetro urbano)

ÁREA 2 (GRAMAME) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto




 Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Vitor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

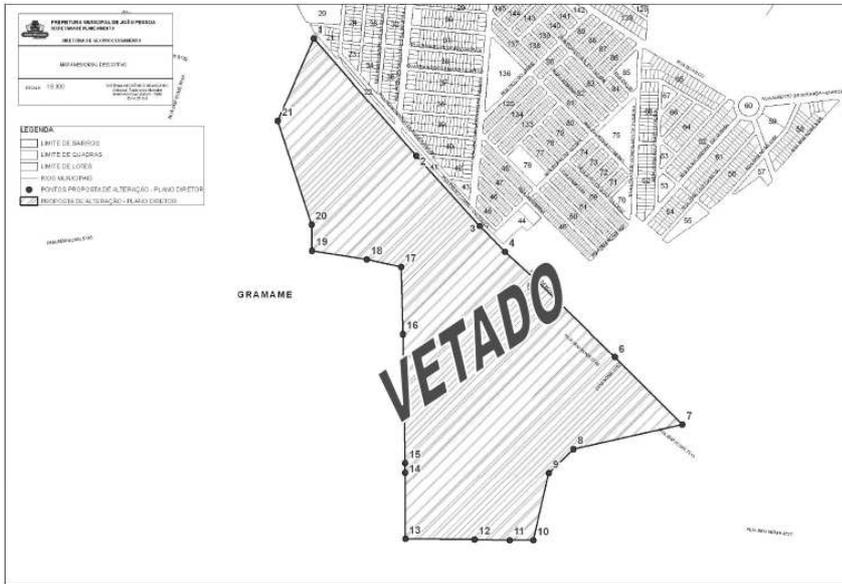
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Perímetro Urbano/Rural

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 4.173,76m

Área: 613.123,06m²



Perímetro Urbano

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	291401,601	9203953,995
2	291692,280	9203620,114
3	291873,455	9203419,265
4	291944,770	9203345,058
5	292034,289	9203263,471
6	292256,164	9203044,741
7	292447,608	9202852,469
8	292139,082	9202832,877
9	292068,980	9202814,404
10	292024,961	9202520,399
11	291958,822	9202521,109
12	291833,122	9202522,163
13	291661,777	9202524,233
14	291661,461	9202715,727
15	291661,415	9202743,274
16	291654,543	9203111,180
17	291649,545	9203301,584
18	291552,555	9203323,214
19	291396,752	9203347,957
20	291395,460	9203423,910
21	291299,298	9203719,298

ÁREA 4 (MUÇUMAGRO) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Perímetro Urbano/Rural

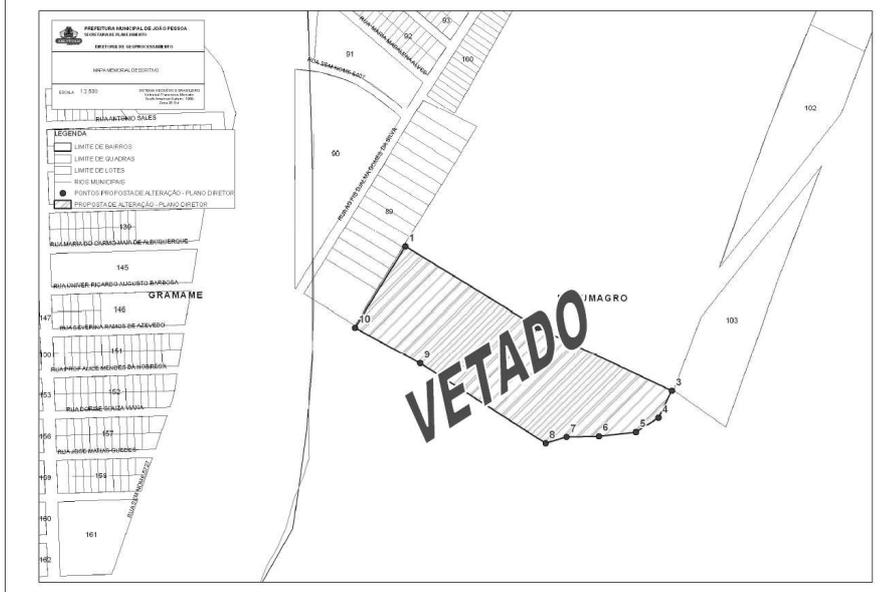
Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 927,37m

Área: 39.070,15m²

Perímetro Urbano

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	296778,086	9201439,966
2	296937,295	9201342,135
3	297098,197	9201265,392
4	297082,290	9201232,689
5	297057,118	9201215,405
6	297017,522	9201210,641
7	296771,803	9201209,502
8	296946,494	9201201,824
9	296795,934	9201299,151
10	296717,571	9201342,310



ANEXO II

(alterações no mapa de macrozoneamento)

ÁREA 7 (BAIRRO DOS IPÊS) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Polígono A

Perímetro: 551,32m

Área: 16.604,72m²

Polígono B

Perímetro: 935,92m

Área: 43.040,36m²



Polígono A

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	295195,783	9214493,251
2	295298,581	9214489,098
3	295276,158	9214445,581
4	295271,231	9214397,143
5	295269,570	9214379,711
6	295270,172	9214364,077
7	295270,888	9214345,458
8	295265,618	9214331,625
9	295232,024	9214313,181
10	295169,071	9214312,497
11	295173,085	9214358,058
12	295175,326	9214383,506
13	295181,254	9214415,307

Polígono B

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	295357,837	9214452,169
2	295393,848	9214432,528
3	295436,628	9214403,905
4	295460,596	9214385,639
5	295500,777	9214366,536
6	295539,641	9214248,627
7	295563,682	9214168,325
8	295420,947	9214213,046
9	295385,330	9214223,904
10	295345,111	9214229,051
11	295266,939	9214229,503
12	295286,038	9214270,365
13	295306,458	9214285,515
14	295331,489	9214326,355
15	295334,783	9214346,775
16	295334,061	9214351,668
17	295328,854	9214386,956
18	295334,783	9214432,407
19	295345,322	9214448,875

ÁREA 1 (VARJÃO) – EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto

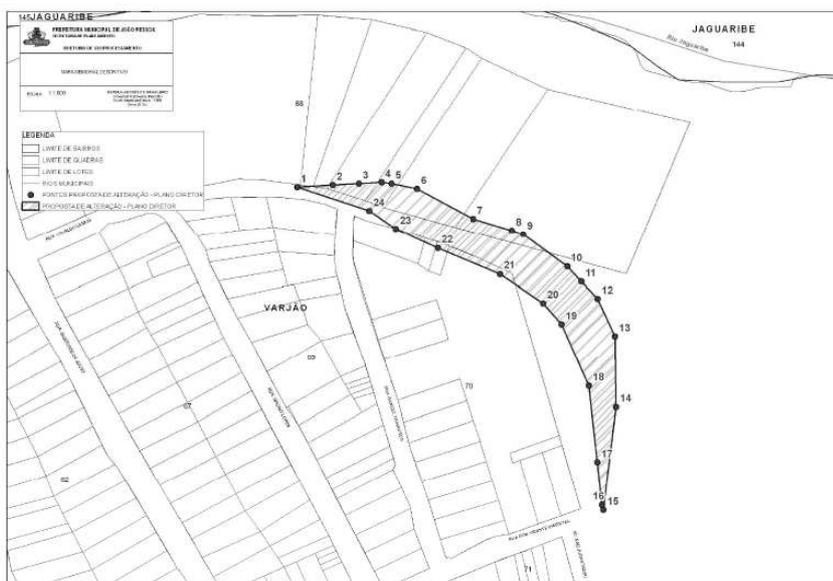


Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 502,56m

Área: 3.751,83m²



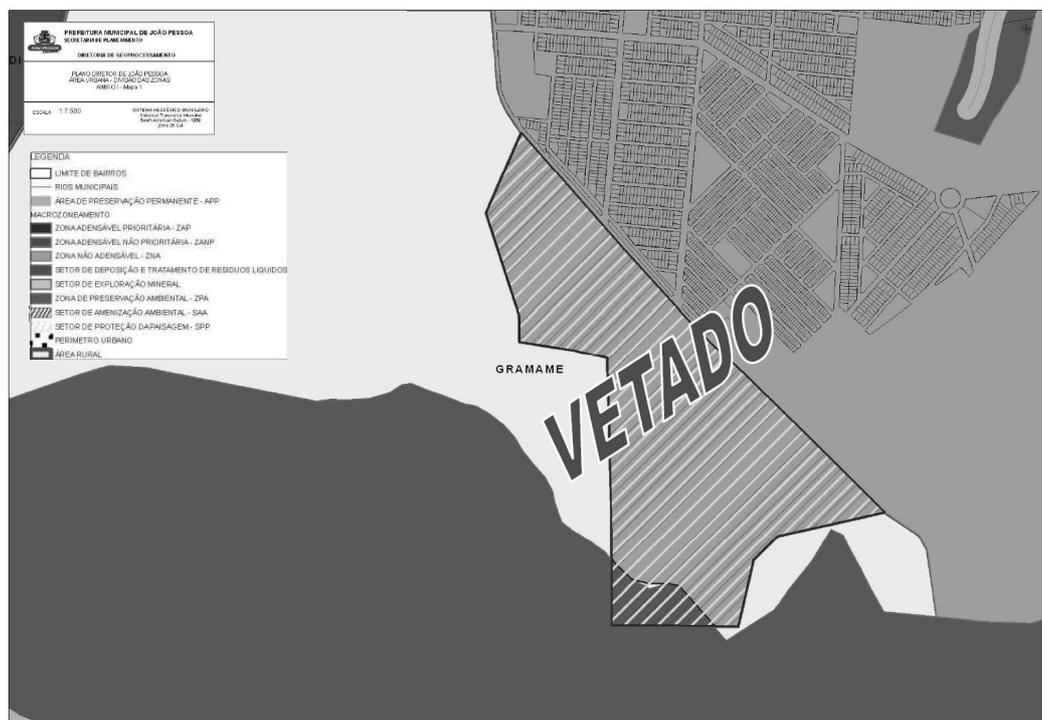
Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	293005,167	9210226,855
2	293022,264	9210227,844
3	293034,844	9210228,571
4	293045,690	9210229,198
5	293050,479	9210228,534
6	293062,706	9210225,996
7	293089,487	9210211,490
8	293108,035	9210205,882
9	293113,479	9210204,236
10	293134,547	9210188,641
11	293141,336	9210181,384
12	293149,187	9210172,992
13	293157,556	9210155,138
14	293157,963	9210120,978
15	293151,947	9210071,228
16	293151,291	9210073,716
17	293149,021	9210094,471
18	293144,999	9210131,250
19	293131,919	9210160,814
20	293123,093	9210170,890
21	293102,367	9210184,954
22	293072,594	9210197,488
23	293052,506	9210206,705
24	293039,800	9210215,339

ÁREA 2 (GRAMAME) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



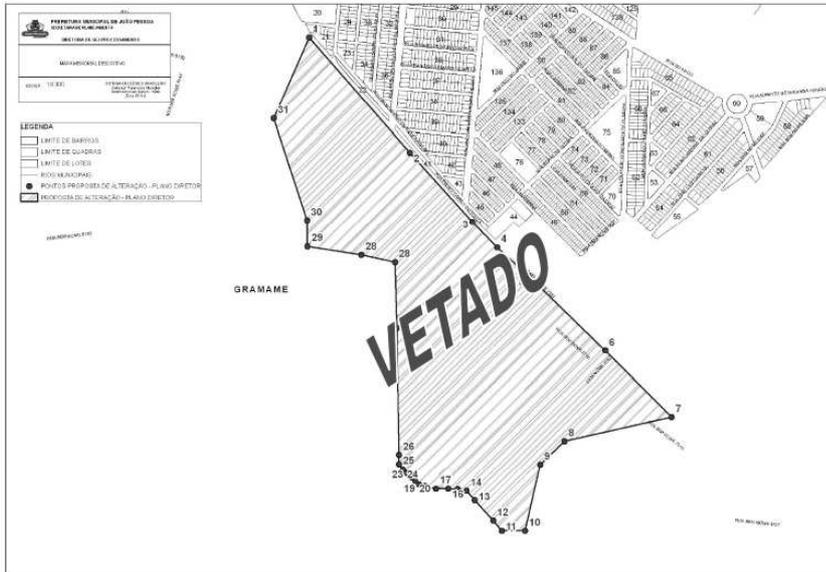
Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 4.063,02m

Área: 581.329,99m²

Macrozoncamento



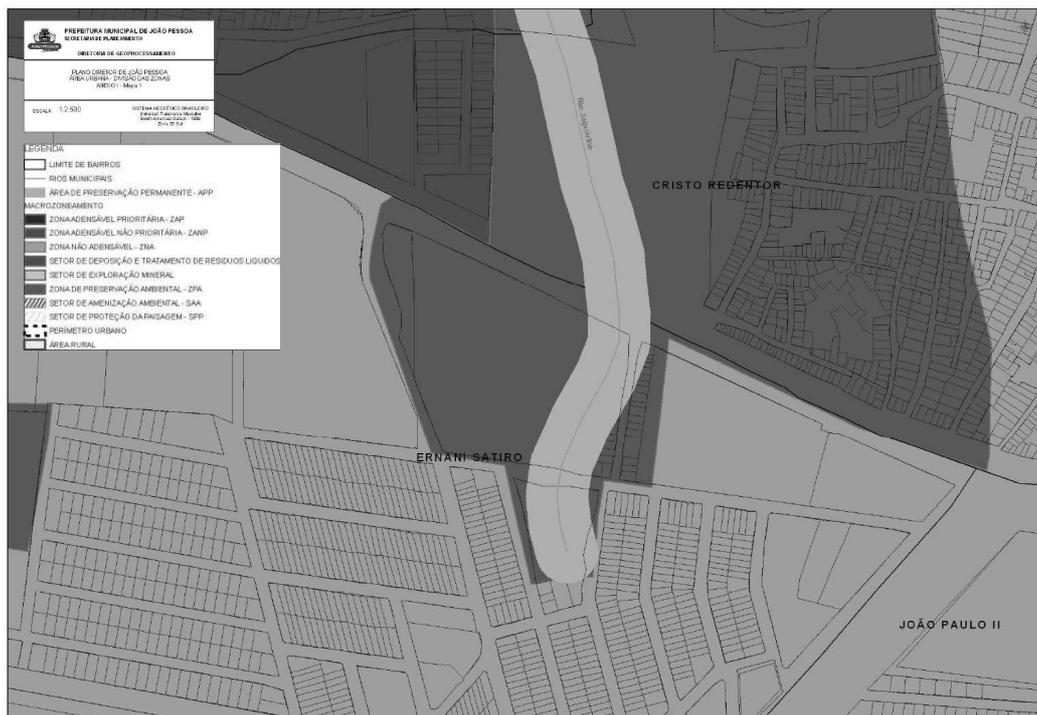
Macrozoncamento

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	291401,601	9203953,995
2	291692,280	9203620,114
3	291873,455	9203419,265
4	291944,770	9203345,058
5	292034,289	9203263,471
6	292256,164	9203044,741
7	292447,608	9202852,469
8	292139,082	9202782,877
9	292068,980	9202714,404
10	292024,961	9202520,399
11	291958,222	9202521,109
12	291933,012	9202549,756
13	291879,600	9202610,393
14	291856,021	9202537,351
15	291830,319	9202512,608
16	291803,346	9202543,082
17	291768,021	9202643,771
18	291731,141	9202651,612
19	291719,141	9202655,591
20	291708,240	9202666,959
21	291698,793	9202676,547
22	291693,411	9202681,336
23	291684,770	9202689,024
24	291672,160	9202700,245
25	291661,461	9202715,727
26	291661,415	9202743,274
27	291654,543	9203111,180
28	291649,545	9203301,584
28	291552,555	9203323,214
29	291396,752	9203347,957
30	291395,460	9203423,910
31	291299,298	9203719,298

VETADO

ÁREA 3 (ERNANI SÁRTIRO) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



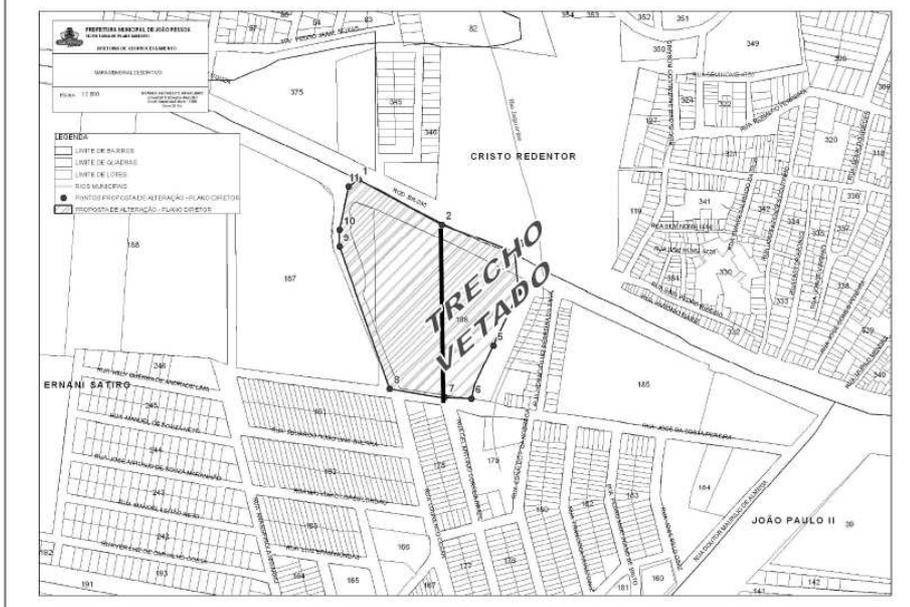
Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 750,96m

Área: 35.398,50 m²

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	291487,535	9207494,027
2	291585,273	9207440,974
3	291671,054	9207407,349
4	291675,483	9207360,204
5	291645,720	9207297,824
6	291619,889	9207234,330
7	291588,850	9207235,740
8	291524,140	9207245,738
9	291464,959	9207414,300
10	291465,339	9207434,924
11	291475,619	9207486,058



ÁREA 4 (MUÇUMAGRO) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 997,78m

Área: 40.279,50m²

Macrozoneamento



Macrozoneamento

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	296714,267	9201475,407
2	296783,896	9201436,396
3	296913,611	9201356,688
4	296937,295	9201342,135
5	297098,197	9201265,392
6	297082,299	9201262,689
7	297055,138	9201255,405
8	297019,673	9201240,891
9	296973,333	9201209,502
10	296944,454	9201201,824
11	296803,162	9201294,479
12	296752,740	9201346,177
13	296746,627	9201348,015
14	296741,709	9201372,580
15	296725,970	9201422,727
16	296723,286	9201444,207

VETADO

ÁREA 5 (MANGABEIRA) - EXPANSÃO DA ZONA ADENSÁVEL NÃO PRIORITÁRIA – ZANP

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69
 Perímetro: 1.134,03m
 Área: 53.388,78m²



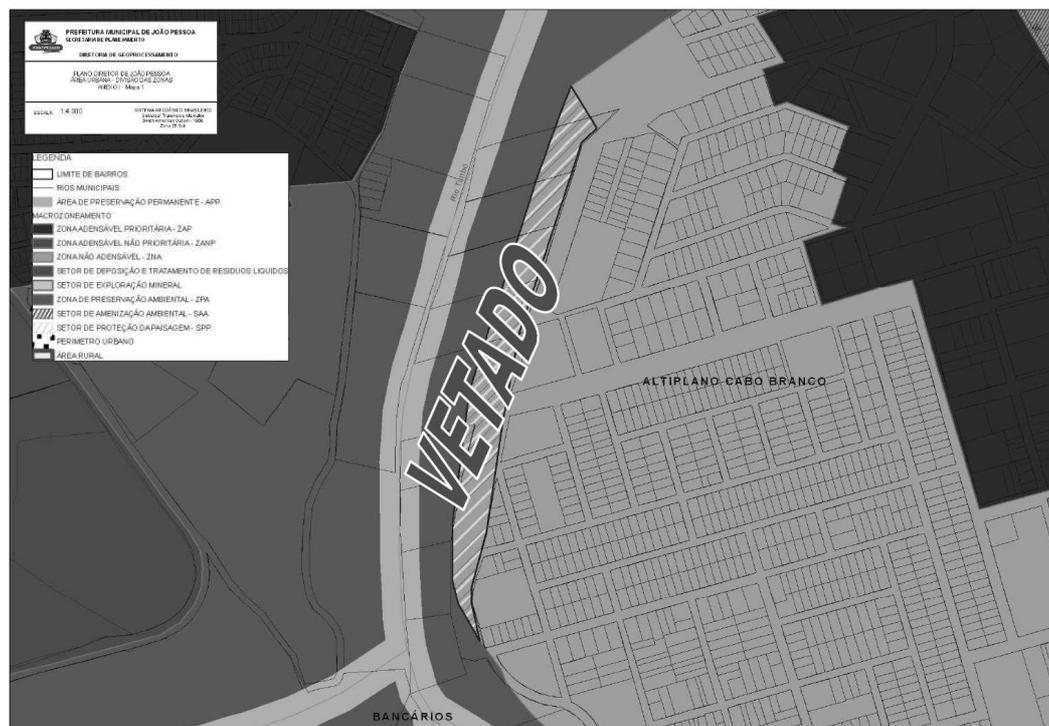
Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	295832,771	9205223,191
2	295918,070	9205149,746
3	295951,961	9205137,998
4	295957,136	9205136,307
5	295966,028	9205131,623
6	295982,396	9205123,000
7	295994,423	9205121,107
8	296019,149	9205117,215
9	296074,462	9205116,037
10	296142,867	9205115,781
11	296172,977	9205116,659
12	296184,769	9205117,003
13	296199,708	9205116,440
14	296195,167	9205103,616
15	296198,955	9205087,833
16	296233,015	9205039,222
17	296244,144	9205012,707
18	296244,003	9204999,715
19	296245,267	9204980,691
20	296240,622	9204965,359
21	296111,547	9204954,354
22	296075,952	9204950,092
23	296031,209	9204949,201
24	296010,306	9204956,386
25	295991,107	9204972,186
26	295982,544	9204980,909
27	295975,619	9204987,928
28	295953,933	9205015,495
29	295938,249	9205035,432
30	295929,159	9205046,120
31	295913,618	9205062,603
32	295834,270	9205151,521
33	295833,194	9205183,806
34	295828,890	9205207,481

ÁREA 6 (ALTIPLANO) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto

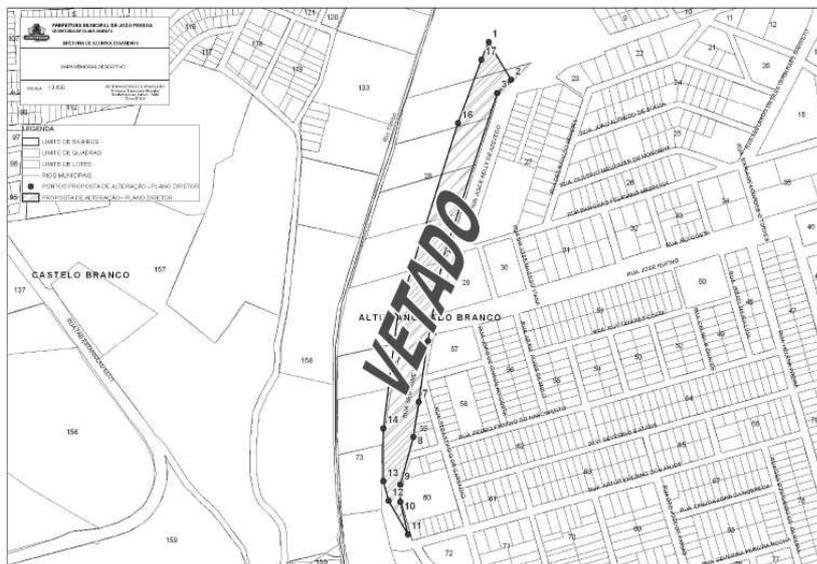


Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 1.783,69m

Área: 39.113,34m²



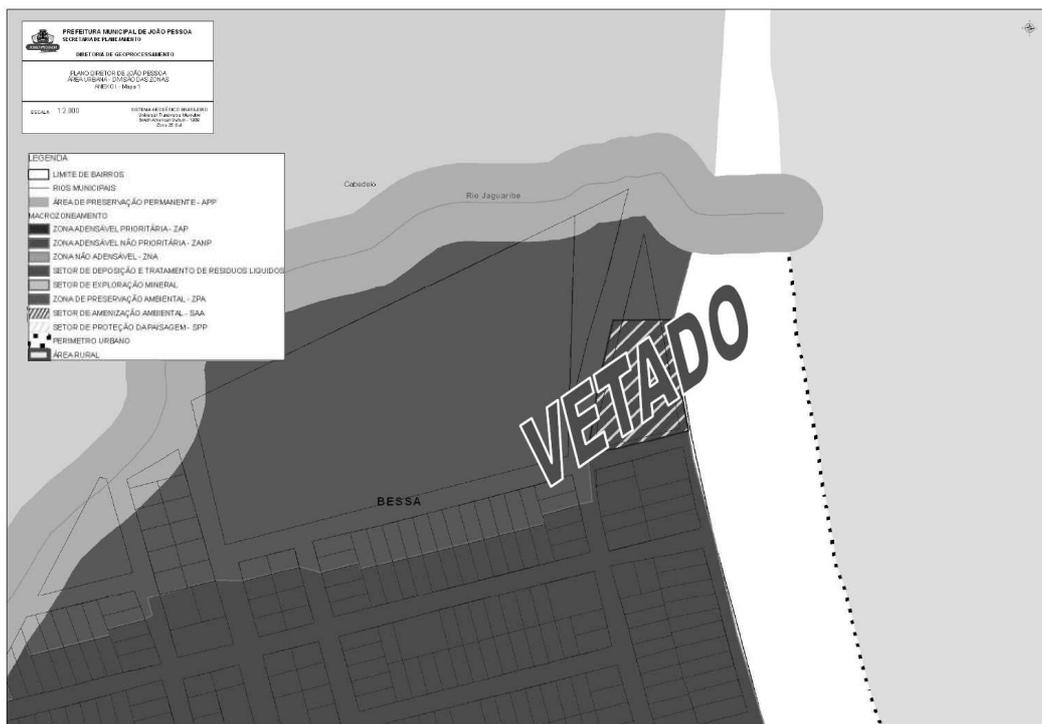
Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	297558,673	9211541,301
2	297597,763	9211477,134
3	297573,779	9211454,336
4	297480,496	9211166,870
5	297469,177	9211109,277
6	297454,549	921025,023
7	297438,673	9210918,595
8	297429,688	9210858,317
9	297407,354	9210775,891
10	297377,854	9210746,393
11	297401,981	9210690,144
12	297386,805	9210748,220
13	297378,170	9210781,897
14	297378,170	9210873,430
15	297403,212	9211073,767
16	297506,249	9211401,224
17	297546,605	9211511,360

ÁREA 8 (BESSA) - EXPANSÃO DA ZONA ADENSÁVEL NÃO PRIORITÁRIA – ZANP

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69
 Perímetro: 315,26m
 Área: 5.761,79m²

Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	296391,922	9219579,522
2	296437,910	9219580,688
3	296438,720	9219580,447
4	296449,415	9219494,878
5	296395,715	9219480,869
6	296372,224	9219477,157
7	296380,460	9219527,970

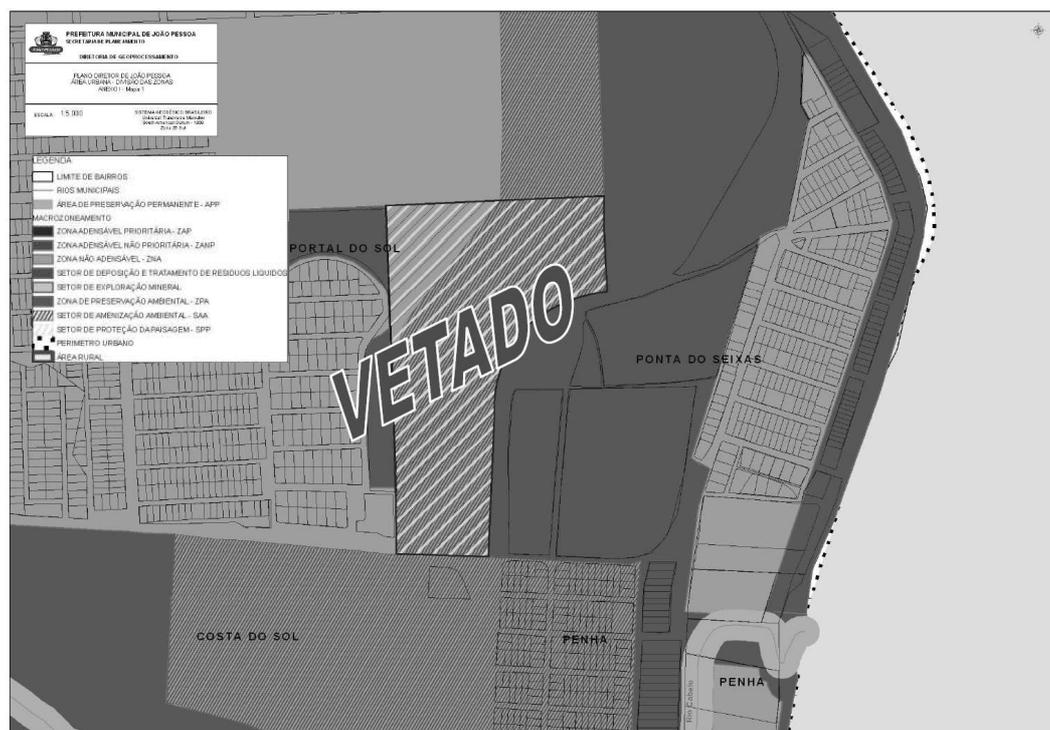


ÁREA 9 PORTAL DO SOL (PARQUE CABO BRANCO) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA E INSERÇÃO DE SETOR DE AMENIZAÇÃO AMBIENTAL - SAA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011

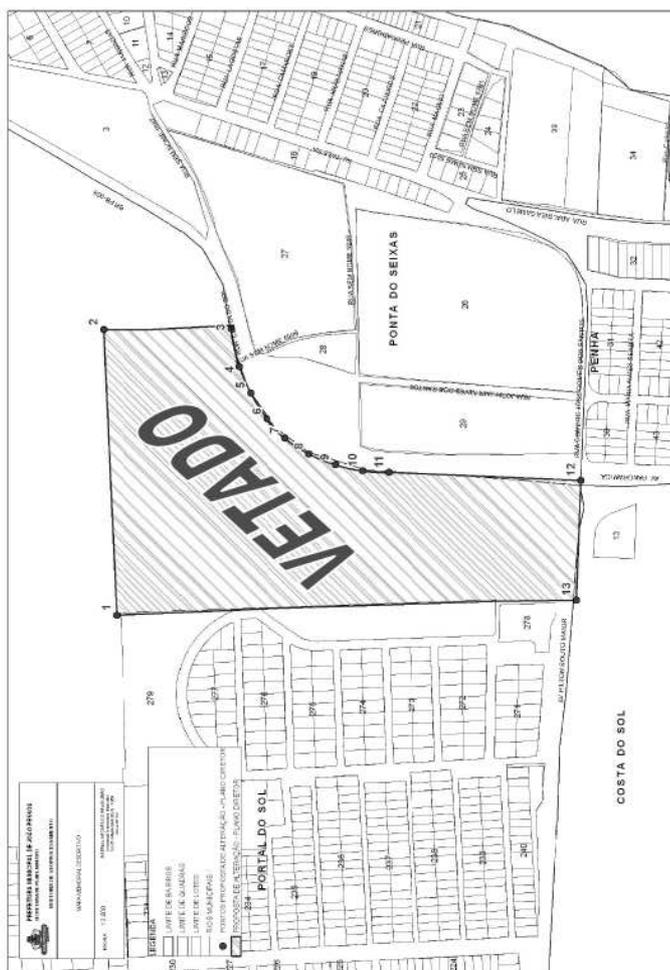


Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69
 Perimetro: 2.062,91m
 Área: 177.678,67m²



Pontos	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)
1	300996,627	9208753,230
2	301412,310	9208772,318
3	301413,515	9208588,565
4	301358,685	9208576,460
5	301320,117	9208560,092
6	301282,437	9208536,280
7	301254,111	9208509,726
8	301231,111	9208474,896
9	301206,111	9208437,567
10	301206,715	9208398,704
11	301204,726	9208360,477
12	301192,348	9208082,786
13	301018,533	9208089,139

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

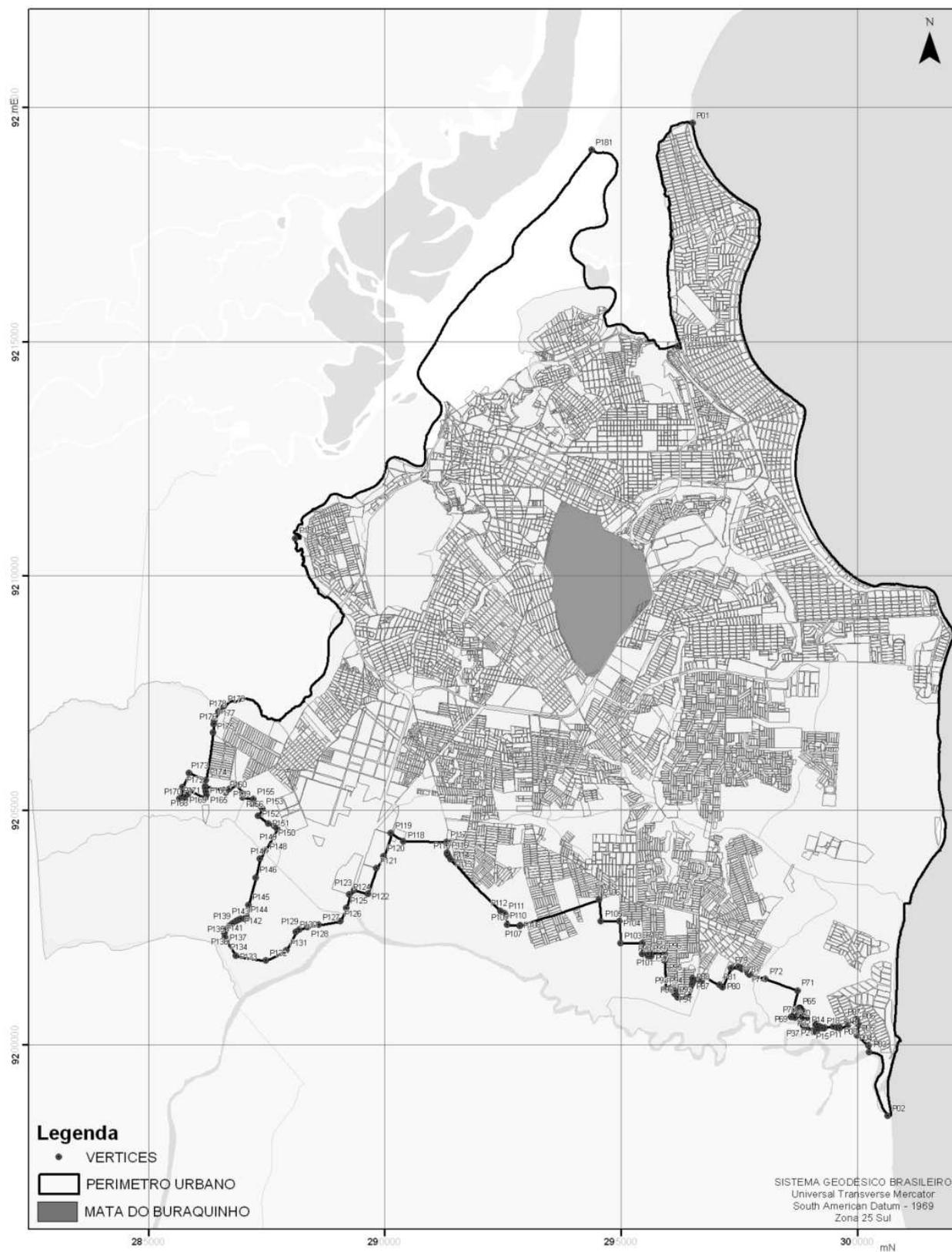
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 25 - Cc: 33 – SAD 69

PERÍMETRO: 89.094,19m
ÁREA: 168,70 Km²

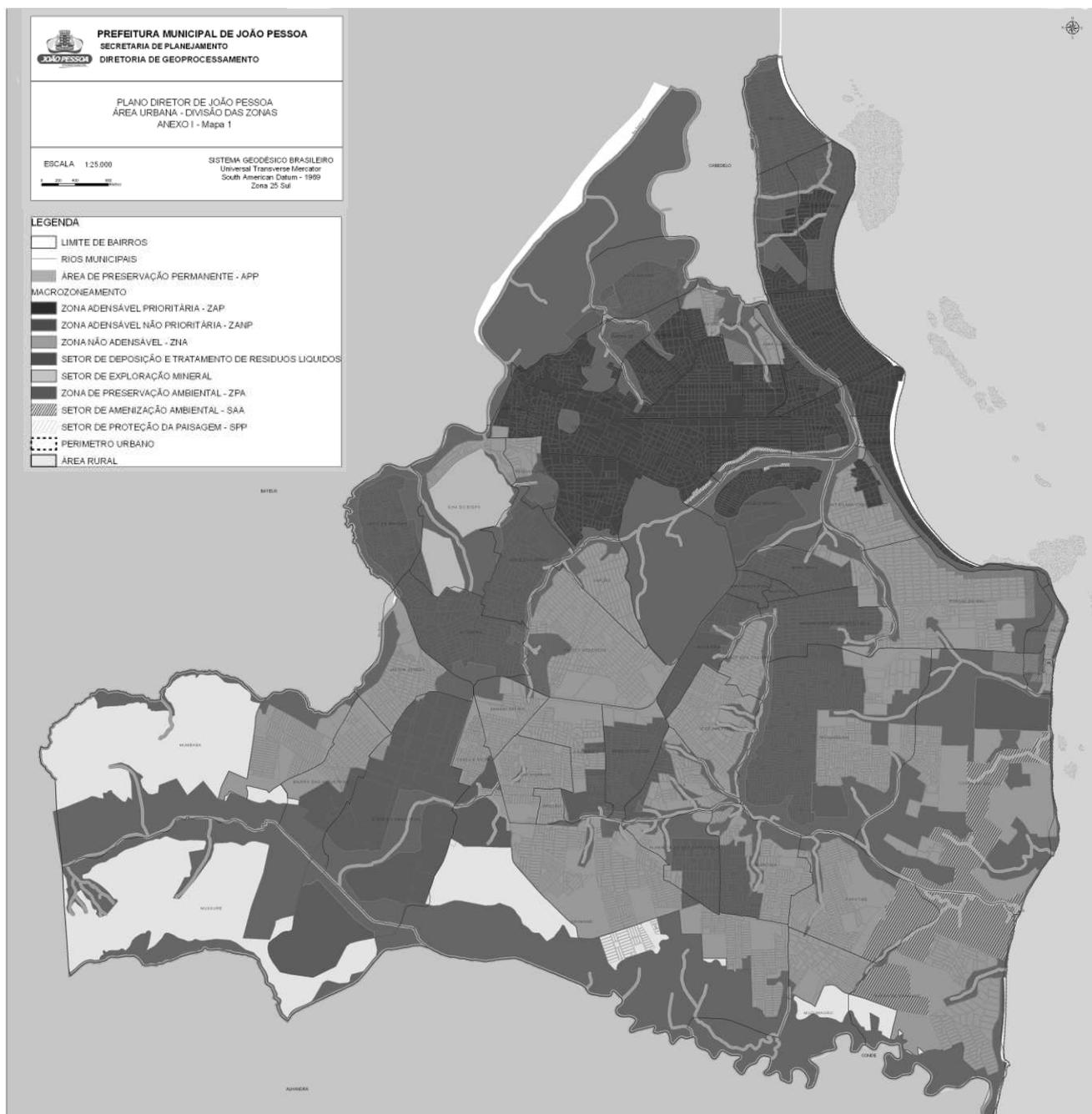
Ponto	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)	Descrição
P01	296522,550	9219662,240	Partindo deste ponto, segue na direção Sul, às margens
P02	300662,020	9198464,630	Chegando a este ponto, onde localiza-se a desembocadura do Rio Gramame no Oceano Atlântico, seguindo deste ponto pelo talvegue do Rio Gramame.
P03	300266,687	9199830,930	Após seguir pelo talvegue do Rio Gramame, chega-se a este ponto e segue-se na direção Norte.
P04	300245,057	9199968,298	Entrocamento da Rua Sem Nome 7176 com a Rua Sem Nome 7176, por onde segue.
P05	300013,969	9200183,611	Entrocamento da Rua Sem Nome 7168 com a Rua Sem Nome 7176 por onde segue.
P06	300030,715	9200429,625	Entrocamento da Rua Sem Nome 7200 com a Rua Sem Nome 7178 por onde segue.
P07	299996,850	9200523,169	Entrocamento da Rua Sem Nome 7178 com a Rua Sem Nome 7150 por onde segue.
P08	299810,804	9200452,392	Entrocamento da Rua Sem Nome 7150 com a Rua Sem Nome 7164 por onde segue.
P09	299818,253	9200414,543	Entrocamento da Rua Sem Nome 7164 com a Rua Sem Nome 7204 por onde segue.
P10	299636,946	9200340,286	Entrocamento da Rua Sem Nome 7204 com a Rua Sem Nome 7163 por onde segue.
P11	299621,462	9200378,491	Passando por este ponto.
P12	299571,630	9200356,138	Passando por este ponto.
P13	299501,172	9200378,292	Passando por este ponto.
P14	299322,000	9200351,748	Passando por este ponto.
P15	299308,355	9200340,198	Passando por este ponto.
P16	299295,290	9200334,599	Passando por este ponto.
P17	299282,756	9200332,755	Passando por este ponto.
P18	299271,359	9200334,488	Passando por este ponto.
P19	299247,511	9200345,050	Passando por este ponto.
P20	299218,962	9200373,655	Passando por este ponto.
P21	299156,833	9200421,007	Passando por este ponto.
P22	299146,863	9200423,853	Passando por este ponto.
P23	299144,223	9200422,742	Passando por este ponto.
P24	299139,377	9200418,895	Passando por este ponto.
P25	299137,745	9200413,487	Passando por este ponto.
P26	299159,148	9200298,358	Passando por este ponto.
P27	299159,148	9200286,240	Passando por este ponto.
P28	299154,364	9200276,674	Passando por este ponto.
P29	299143,841	9200264,875	Passando por este ponto.
P30	299130,767	9200260,082	Passando por este ponto.
P31	299116,417	9200258,498	Passando por este ponto.
P32	299062,845	9200284,646	Passando por este ponto.
P33	298944,554	9200373,426	Passando por este ponto.
P34	298899,026	9200371,514	Passando por este ponto.
P35	298893,543	9200372,427	Passando por este ponto.
P36	298877,781	9200383,305	Passando por este ponto.
P37	298861,575	9200403,286	Passando por este ponto.
P38	298855,581	9200472,106	Passando por este ponto.
P39	298858,689	9200483,206	Passando por este ponto.
P40	298864,185	9200492,113	Passando por este ponto.
P41	298873,119	9200501,188	Passando por este ponto.
P42	298933,725	9200535,820	Passando por este ponto.
P43	298937,277	9200544,922	Passando por este ponto.
P44	298935,501	9200554,468	Passando por este ponto.
P45	298929,951	9200558,686	Passando por este ponto.
P46	298861,131	9200579,554	Passando por este ponto.
P47	298854,693	9200585,548	Passando por este ponto.
P48	298849,365	9200593,762	Passando por este ponto.
P49	298847,434	9200609,270	Passando por este ponto.
P50	298846,255	9200627,506	Passando por este ponto.
P51	298856,151	9200659,778	Passando por este ponto.
P52	298861,876	9200685,168	Passando por este ponto.
P53	298862,019	9200693,662	Passando por este ponto.
P54	298859,577	9200699,434	Passando por este ponto.
P55	298854,196	9200706,147	Passando por este ponto.
P56	298819,465	9200728,643	Passando por este ponto.
P57	298810,969	9200746,546	Passando por este ponto.
P58	298808,415	9200751,929	Passando por este ponto.
P59	298804,468	9200764,953	Passando por este ponto.
P60	298798,957	9200769,090	Passando por este ponto.
P61	298793,812	9200771,662	Passando por este ponto.
P62	298787,892	9200769,294	Passando por este ponto.
P63	298783,156	9200764,953	Passando por este ponto.
P64	298777,236	9200755,086	Passando por este ponto.
P65	298772,500	9200745,220	Passando por este ponto.
P66	298767,369	9200671,022	Passando por este ponto.
P67	298710,717	9200577,828	Passando por este ponto.
P68	298694,017	9200570,403	Passando por este ponto.
P69	298617,504	9200576,915	Passando por este ponto.
P70	298613,346	9200578,904	A partir deste ponto, segue-se na direção Norte até o ponto limite da via.
P71	298746,938	9201142,798	Chega-se a este ponto, limite da via, por onde segue no sentido do Bairro de Mucumagro
P72	298069,921	9201389,960	Passando por este ponto.
P73	297731,853	9201486,439	Chega-se a este ponto e segue-se pela à oeste ao longo da Rua Escritor ramaho Leite.
P74	297690,480	9201515,167	Passando por este ponto.
P75	297587,990	9201600,191	Passando por este ponto.
P76	297559,620	9201617,207	Passando por este ponto.
P77	297527,183	9201633,080	Passando por este ponto.
P78	297498,443	9201641,538	Limite da Quadra 87 do Setor 50, por onde segue.
P79	297338,394	9201624,975	Limite da Quadra 87 do Setor 50, por onde segue ao Sul
P80	297163,947	9201216,753	Limite da Quadra 103 do Setor 50, segue-se à oeste.
P81	297093,219	9201269,800	Passando por este ponto.
P82	296778,086	9201439,966	Passando por este ponto.
P83	296717,501	9201342,310	Limite da Quadra 89 do Setor 50, por onde segue.
P84	296680,465	9201364,946	Limite da Quadra 89 do Setor 50, por onde segue.
P85	296643,606	9201381,521	Passando por este ponto.
P86	296531,399	9201399,004	Limite da Rua Sem Nome 5727, a partir deste ponto segue-se ao sul.
P87	296523,963	9201319,756	Passando por este ponto.
P88	296518,812	9201277,053	Passando por este ponto.
P89	296437,155	9201002,958	Entrocamento da Rua Sem Nome 5727 com a Rua Sem Nome 5735, por onde segue paralelamente.
P90	296208,438	9200999,431	Entrocamento da Rua Sem Nome 5735 com a Rua João Maria de Araújo, a partir deste ponto segue-se à noroeste, até o limite da Quadra 155 do Setor 56.
P91	296150,325	9201080,273	Limite da Quadra 155 do Setor 56.

P92	296148,885	9201132,296	Limite da Quadra 155 do Setor 56.
P93	296038,899	9201190,332	Limite da Quadra 152 do Setor 56, seguindo paralelamente à Rua Barbosa Lima Sobrinho.
P94	295950,436	9201193,611	Entrocamento da Rua Barbosa Lima Sobrinho, com a Rua Carlos André Ferreira Narcizo, por onde segue.
P95	295930,213	9201786,910	Entrocamento Rua Tarcisio Delmiro da Silvacom a Carlos André Ferreira Narcizo, por onde segue.
P96	295927,822	9201937,578	Entrocamento da Av. Josinaldo do Nascimento com a Rua Carlos André Ferreira Narcizo.
P97	295651,574	9201936,748	Entrocamento da Rua João Dias com a Rua Monte Horebe, por onde segue.
P98	295653,454	9201881,255	Entrocamento da Rua Monte Horebe com a Rua José Feliciano Pedrosa.
P99	295589,735	9201880,196	Entrocamento da Rua José Feliciano Pedrosa com a Rua Maria da Galileia.
P100	295588,774	9201925,821	Limite da Rua Maria da Galileia, por onde segue a Oeste.
P101	295458,963	9201926,613	Limite da Rua Ex- Comb José do Patrocínio de Carvalho, por onde segue na direção Norte.
P102	295459,501	9202155,358	A partir deste ponto segue-se a Oeste.
P103	294999,033	9202152,575	A partir deste ponto segue-se ao Norte, até o Limite da Quadra 14 do Setor 56.
P104	294976,663	9202621,585	A partir deste ponto segue-se a Oeste.
P105	294589,495	9202623,952	A partir deste ponto segue-se ao Norte, até o Limite da Rua Sem Nome 4727.
P106	294549,294	9203081,794	A partir deste ponto segue-se à Sudoeste ao longo da Rua Sem Nome 4727.
P107	292880,213	9202532,246	Passando por este ponto.
P108	292864,476	9202528,519	Passando por este ponto.
P109	292599,245	9202548,480	Entrocamento da Rua Sem Nome 4727 com a Rua Sem Nome 7337, por onde segue.
P110	292571,610	9202741,928	Passando por este ponto.
P111	292548,999	9202784,637	Passando por este ponto.
P112	292484,956	9202841,366	Passando por este ponto.
P113	291408,867	9203945,391	Passando por este ponto.
P114	291357,239	9204020,223	Passando por este ponto.
P115	291337,399	9204066,023	Passando por este ponto.
P116	291334,369	9204081,143	Passando por este ponto.
P117	291314,626	9204313,160	Entrocamento da Rua Pedro Camilo de Souza com a Rua Sem Nome 5717, por onde segue.
P118	290401,434	9204328,030	Passando por este ponto.
P119	290140,812	9204501,038	Limite da Quadra 45 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se ao Sul
P120	289983,724	9204009,901	Passando por este ponto.
P121	289826,332	9203753,778	Limite da Quadra 167 do Setor 35, por onde segue
P122	289647,649	9203207,534	Limite da Quadra 167 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se a Oeste.
P123	289361,412	9203280,178	Limite da Quadra 167 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se à Sudoeste.
P124	289263,808	9203191,381	Limite da Quadra 41 do Setor 35, a partir deste ponto segue-se ao longo da BR-101 ao Sul
P125	289201,159	9202902,142	Passando por este ponto.
P126	289066,726	9202619,369	Entrocamento da BR-101 com via local, após ponte sobre o Rio Mumbaba, a partir deste ponto segue-se à Oeste.
P127	288611,153	9202543,567	Passando por este ponto.
P128	288369,630	9202496,256	Passando por este ponto.
P129	288200,764	9202447,851	Passando por este ponto.
P130	288131,229	9202392,223	Passando por este ponto.
P131	287927,262	9201998,195	Passando por este ponto.
P132	287491,922	9201783,168	Passando por este ponto.
P133	286861,416	9201888,903	Passando por este ponto.
P134	286655,816	9202196,324	Passando por este ponto.
P135	286629,600	9202283,783	Passando por este ponto.
P136	286622,529	9202368,636	A partir deste ponto segue-se à Nordeste.
P137	286640,152	9202446,959	Passando por este ponto.
P138	286719,162	9202521,940	Passando por este ponto.
P139	286787,009	9202568,361	Passando por este ponto.
P140	286861,182	9202626,302	Passando por este ponto.
P141	286908,410	9202656,475	Passando por este ponto.
P142	286961,279	9202672,140	Passando por este ponto.
P143	287031,770	9202672,140	Passando por este ponto.
P144	287088,555	9202705,427	A partir deste ponto segue-se à Norte.
P145	287125,759	9202973,686	Passando por este ponto.
P146	287275,646	9203554,808	Passando por este ponto.
P147	287371,507	9203957,106	A partir deste ponto segue-se à Nordeste
P148	287486,878	9204130,582	Passando por este ponto.
P149	287729,398	9204600,163	A partir deste ponto, segue-se à Noroeste.
P150	287668,126	9204653,325	Passando por este ponto.
P151	287548,606	9204711,436	Passando por este ponto.
P152	287325,199	9204869,683	A partir deste ponto, segue-se à Nordeste.
P153	287422,082	9205031,037	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P154	287217,353	9205126,923	A partir deste ponto segue-se à Norte.
P155	287230,217	9205228,079	A partir deste ponto segue-se à Oeste
P156	287001,446	9205267,263	A partir deste ponto segue-se à Noroeste até o Limite da Rua Florestal por onde segue à Sudoeste.
P157	286993,481	9205352,060	
P158	286872,507	9205338,280	
P159	286720,294	9205440,666	Passando por este ponto.
P160	286640,035	9205369,770	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P161	286604,218	9205415,355	Passando por este ponto.
P162	286216,745	9205508,153	A partir deste ponto segue-se ao Sul.
P163	286205,349	9205475,593	Passando por este ponto.
P164	286228,142	9205399,075	Passando por este ponto.
P165	286234,654	9205322,557	Passando por este ponto.
P166	286217,286	9205249,072	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P167	285882,998	9205402,331	Passando por este ponto.
P168	285837,700	9205328,590	Passando por este ponto.
P169	285794,402	9205307,888	Passando por este ponto.
P170	285778,803	9205216,735	A partir deste ponto segue-se à Oeste.
P171	285659,956	9205242,783	A partir deste ponto segue-se ao Norte.
P172	285723,450	9205478,849	A partir deste ponto segue-se ao Norte.
P173	285869,973	9205788,176	A partir deste ponto segue-se à Sudeste, até o limite do prolongamento da Rua Mônaco.
P174	286220,001	9205638,396	Prolongamento da Rua Mônaco, por onde segue ao Norte.
P175	286374,604	9206652,598	Passando por este ponto.
P176	286386,614	9206829,766	Passando por este ponto.
P177	286402,869	9206909,969	Passando por este ponto.
P178	286485,639	9207101,287	Passando por este ponto.
P179	286606,930	9207211,180	A partir deste ponto segue-se pelo Talvegue do Rio Marés
P180	288120,340	9210794,490	Entrocamento do Rio Marés com Rio Sanhaú por onde segue.
P181	294390,250	9219089,500	Entrocamento do Rio Sanhaú com Rio Mandacarú, por onde segue por seu Talvegue.
P182	296205,540	9214898,750	Entrocamento do Rio Mandacarú com Rio Jaguaribe, até o ponto inicial deste Perímetro.

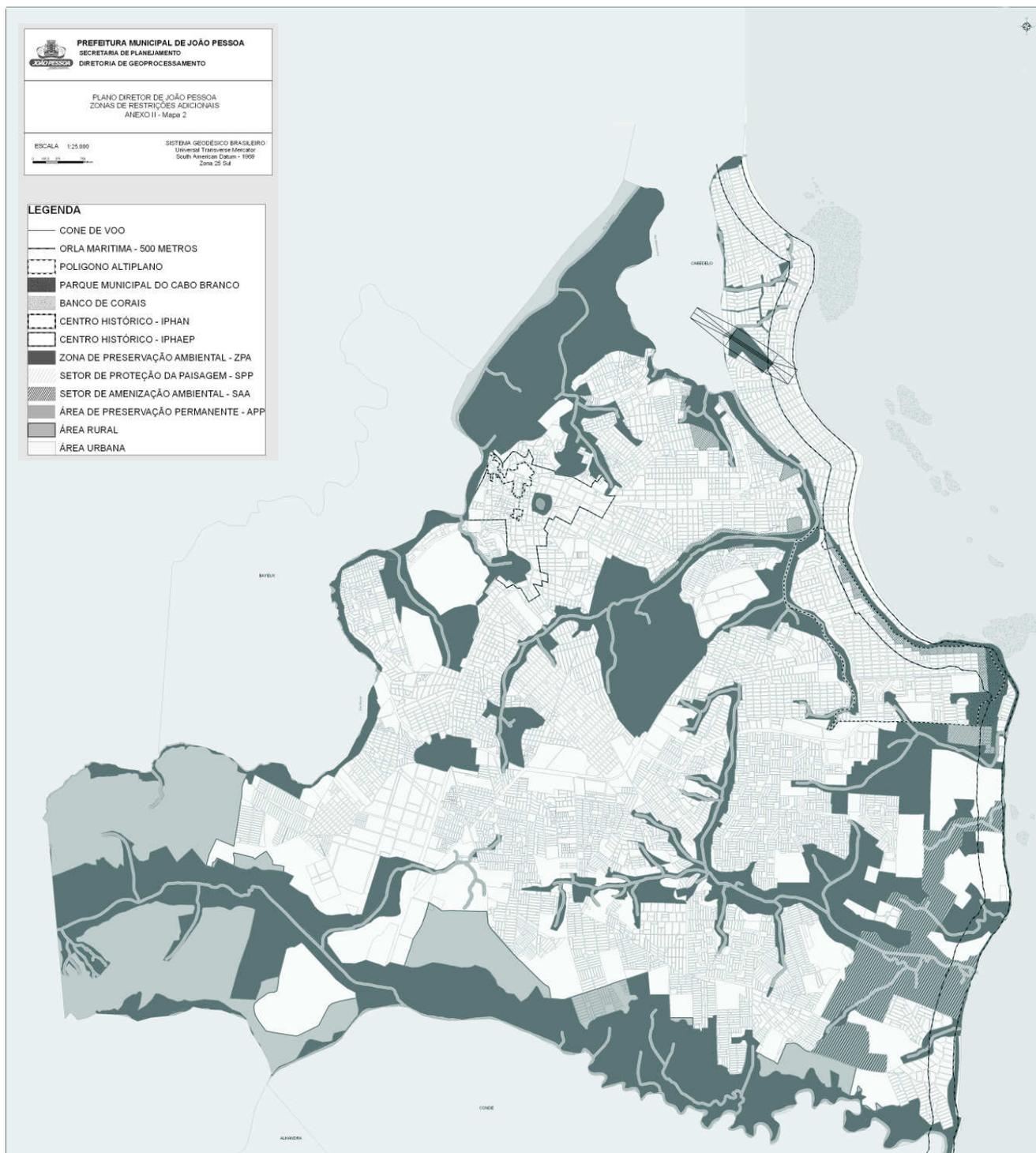
ANEXO ÚNICO - MAPA DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA LEI QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA



ANEXO I - Mapa 1



ANEXO II - Mapa 2



MENSAGEM Nº 21/12
Em 25 de janeiro de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, em consonância com a Lei Complementar nº 03/92 (Plano Diretor da Cidade), decidi **vetar parcialmente** o Projeto de Lei Complementar nº 031/2011, (Autógrafo nº 737/2011), de iniciativa deste Poder que "**DISPÕE SOBRE O MAPA DE MACROZONEAMENTO E LIMITE DA ZONA URBANA, ANEXO I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**" por considerá-lo inconstitucional.

Analisando o autógrafo do projeto de lei aprovado por essa Casa Legislativa, com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, entendi por bem adotar a medida extrema do VETO PARCIAL, conforme ao final restará satisfatoriamente demonstrado.

RAZÕES DO VETO

Embora nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, em parte, por estar em desacordo com o Plano Diretor do Município de João Pessoa (Lei Complementar 03) e o Decreto 5.363/2005 o qual estabelece a delimitação do Parque Cabo Branco como Zona Especial de Preservação.

As áreas 02 (Gramame) e 04 (Muçumagro) devem ser vetadas totalmente, uma vez que as propostas de ampliação do perímetro urbano estão localizadas em áreas onde não estão previstos a extensão dos sistemas de infra-estrutura básica. O espraiamento urbano (urban sprawl) com a ampliação da área urbana dificulta a acessibilidade, o uso e a ocupação da terra urbana, além de não otimizar a infra-estrutura urbana existente nas áreas centrais e adensáveis da cidade.

O Plano Diretor da capital possui suas diretrizes baseadas no conceito da sustentabilidade urbana e da compactidade urbana para que possa otimizar os recursos públicos investidos na sua infra-estrutura, como os sistemas de esgotamento sanitário, rede elétrica, sistema viário, transporte coletivo, entre outros. Isso é comprovado pelo seu zoneamento e macrozoneamento, onde as áreas adensáveis estão localizadas em regiões onde existem a maior concentração de infra-estrutura.

O Plano Diretor, em seus arts.4º, I; 5º, I e 9º, invoca:

"Art. 4º. I - o uso e a ocupação do solo terão sua distribuição compatibilizada à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio-ambiente, evitando o risco de ociosidade ou sobrecarga dos investimentos públicos.

Art. 5º. Para cumprir sua função social, a propriedade urbana deve satisfazer simultaneamente e segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, no mínimo as seguintes condições: I - uso para atividades urbanas, em razão compatível com a capacidade da infra-estrutura instalada e do suprimento dos serviços públicos.

Art. 9º. A área urbana de João Pessoa é constituída por zonas que abrigam atividades urbanas atendidas no mínimo por dois dos sistemas de infra-estrutura básica e pelo sistema de transporte coletivo."

As áreas 03 (Ernani Sártiro) e 07 (Bairro dos Ipês) devem ser vetadas parcialmente, enquanto que as 06 (Altiplano) e 08 (Bessa) devem ser vetadas totalmente, conforme exposição de motivos adiante assinalados.

As emendas das áreas 03, 07, 06 e 08 estão localizadas em áreas ambientalmente valorosas e indicadas no SMAP (Sistema Municipal de Áreas Protegidas) como áreas necessárias ao equilíbrio ambiental e à sustentabilidade urbana, pois se configuram como extensão de vales de rios urbanos e estuários.

O Plano Diretor, em seu art. 2º, invoca:

"Art. 2º O Plano Diretor tem como objetivo assegurar o desenvolvimento integrado das funções sociais da cidade, garantir o uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano e preservar, em todo o seu território, os bens culturais, o meio ambiente e promover o bem estar da sociedade."

Uma das ações diretas na proteção do meio ambiente foi a criação do SMAP o qual menciona em seu art. 1º, parágrafo único:

"§Único. O Sistema Municipal de áreas Protegidas de João Pessoa é um sistema que agrega os atributos naturais da cidade, considerando as grandes remanescentes vegetais, conectados pelos cursos e corpos d'água; bem como os espaços inseridos na malha urbana, que se apresentam como áreas de manutenção de processos ecológicos, amenização climática, lazer, turismo, circulação e proteção do patrimônio cultural do município."

A área 05 (Mangabeira) deve ser vetada totalmente, porquanto está localizada em área ambientalmente valorosa e necessária ao equilíbrio ambiental e à sustentabilidade urbana; além disto, por se configurar como extensão de vale de rio possui dificuldades inerentes para instalação de infra-estrutura de esgoto, o que implica em sobrecarga de investimentos públicos.

O Plano Diretor do Município de João Pessoa em seus arts. 2º; 4º, I e 5º, I informa:

"Art. 2º. O Plano Diretor tem como objetivo assegurar o desenvolvimento integrado das funções sociais da cidade, garantir o uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano e preservar, em todo o seu território, os bens culturais, o meio ambiente e promover o bem estar da população."

Art. 4º. I - o uso e a ocupação do solo terão sua distribuição compatibilizada à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio-ambiente, evitando o risco de ociosidade ou sobrecarga dos investimentos públicos.

Art. 5º. Para cumprir sua função social, a propriedade urbana deve satisfazer simultaneamente e segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, no mínimo as seguintes condições: I - uso para atividades urbanas, em razão compatível com a capacidade da infra-estrutura instalada e do suprimento dos serviços públicos."

A área 09 (Porta do Sol, Parque Cabo Branco) deve ser vetada totalmente, pois compromete diretamente o perímetro do parque.

Ademais, o Plano Diretor, em seu art. 39, estabelece:

"Art.39. Zonas Especiais de Preservação são porções do território, localizadas tanto na Área Urbana como na Área Rural, nas quais o interesse social de preservação, manutenção e recuperação de características paisagísticas, ambientais, históricas e culturais, impõe normas específicas e diferenciadas para o uso e ocupação do solo."

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que tenho para justificar a negativa de sanção ao projeto de lei em causa, as quais, estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.467/2012

De 24 de janeiro de 2012.

CRIA A LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL DE RECEBÍVEIS, PROJETO DE FOMENTO DE RECURSOS DO FUNDO EMPREENDER-JP, PARA FORNECEDORES QUANDO DA COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e embasado na Lei Complementar nº 052/2008, Capítulo IV - Arts. 25, itens I, II e III, e 26 em todo seu teor, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a linha de crédito especial - **TIPO RECEBÍVEIS** - No âmbito do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios-Programa EMPREENDER/JP, destinada a empresas fornecedoras de serviços, de comercialização de materiais e equipamentos e de industrialização de produtos de interesse do Município de João Pessoa, que participarem de procedimentos licitatórios realizados pela administração municipal.

Art. 2º O valor alocado à Linha de Créditos Especial de Recebíveis é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), podendo receber novos aportes em razão de suas necessidades de investimento e em função das condições de aplicação da disponibilidade de recursos.

Art.3º Serão considerados beneficiários da Linha de Crédito Especial de Recebíveis entidades e empresas fornecedoras de serviços, de comercialização de materiais e equipamentos e de industrialização de produtos de interesse da Edilidade, que participarem de procedimentos licitatórios realizados pela administração municipal.

Art. 4º Para se inscrever no Programa e Linha de Crédito Especial de Recebíveis, o participante precisa estar regularmente cadastrado como fornecedor da PMJP e não ter nenhuma restrição Cadastral junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 5º Os financiamentos deverão obedecer aos critérios definidos em lei por atividade e por perfil do empreendedor, operacionalizado de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios e as normas definidas pelo Regulamento Operacional do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Fundo EMPREENDER/JP, bem como observar as seguintes orientações básicas:

I)Assessoramento gerencial para todos os empreendimentos;
II)pleno atendimento da legislação sócio-ambiental em vigor;

III)apresentação de prova contratual sobre o demandante e o Município de João Pessoa;

IV)plano de negócio a ser elaborado em consonância com o Regulamento do Programa EMPREENDER/JP;

V) o empreendimento deverá apresentar viabilidade econômico-financeira, a ser atestada pelo Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS.

Art. 6º Os valores de financiamentos aprovados serão transferidos da conta corrente do Fundo EMPREENDER/JP diretamente para crédito na conta corrente da entidade ou empresa na Agência e Banco que for indicado.

Art. 7º O financiamento tem como finalidade a antecipação de recebíveis vinculados a entidades e empresas fornecedoras da Prefeitura Municipal de João Pessoa, alavancando o Capital de Giro, visando melhor viabilizar a capacidade instalada do empreendimento e facilitar o bom andamento dos serviços dos fornecedores.

Art. 8º A garantia do retorno do capital emprestado dar-se-á através de Notas de Empenhos emitidas por Secretarias Municipais, Fundos, Autarquias, Fundações e/ou empresas da administração direta ou indireta vinculadas ao município, bem como vinculação dos bens adquiridos com o financiamento e outras garantias a critério do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER/JP.

Art. 9º O limite do financiamento será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), declarado em Empenho ou Nota Fiscal e o vencimento em até 90 dias a contar da data da liquidação do empenho. A quitação do financiamento será realizada através do órgão onde se deu a transação, integralmente repassado para liquidação, diretamente ao Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - FUNDO EMPREENDER/JP.

Art. 10. Os encargos financeiros serão à base de 2% (dois por cento) ao mês, calculados e capitalizados pela Tabela PRICE, exigíveis no período de amortização, juntamente com as parcelas de Capital.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de janeiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.468/2012

De 24 de janeiro de 2012.

CRIA A LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL EMPREENDER TURISMO, DESTINADA A PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DA SETUR, VISANDO MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DO SETOR AOS TURISTAS QUE VISITAM A CAPITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e embasada na Lei Complementar nº 052/2008, Capítulo IV - Arts. 25, itens I, II e III, e 26 em todo seu teor, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a linha de crédito especial - EMPREENDER TURISMO - no âmbito do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios-PROGRAMA EMPREENDER - JP, destinada aos participantes dos Programas da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR - e visa a melhoria na qualificação dos serviços prestados por empresas do setor aos turistas que visitam João Pessoa.

Art. 2º O valor alocado à Linha de Crédito Especial de Turismo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo receber novos aportes em razão de suas necessidades de investimento e em função das condições de aplicação da disponibilidade de recursos.

Art.3º Serão inscritos e poderão participar, mediante análise cadastral e considerados beneficiários, as empresas que sejam encaminhadas oficialmente pela SETUR.

Art. 4º Os beneficiários também precisam estar sem restrições cadastrais nos órgãos de controle de crédito, bem como sem pendências junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 5º Os empréstimos aprovados serão transferidos do Fundo EMPREENDER - JP diretamente para crédito na conta corrente do beneficiário na Agência e Banco que ele indicar.

Art. 6º - A finalidade do investimento é o financiamento de equipamentos turísticos e capital de giro.

Art. 7º Considerar-se-ão itens financiáveis:

I)Acessórios automotivos;
II)acessórios Náuticos para barcos de turismo;
III)equipamentos a serem utilizados na atividade;
IV)adequação e/ou padronização dos equipamentos utilizados na atividade;

V) capital de Giro;

VI) outros itens a critério do Comitê Gestor do Programa.

Art. 8º A garantia do retorno do capital emprestado dar-se-á através de:

I)Vinculação dos bens adquiridos com o financiamento;
II)contribuição de 2% (dois por cento) sobre o valor liberado para o Fundo Garantidor,

III)outras garantias a critério do Comitê Gestor do Fundo.

Art. 9º O limite do financiamento é de 10 (dez) salários mínimos para investimento misto; o prazo para o pagamento é de até 15 (quinze) meses, em parcelas mensais calculadas mediante a divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar, com carência inicial de 03(três) meses e a liberação poderá ser de uma só vez ou em parcelas, embasada no que contiver no Plano de Negócios, diretamente ao empreendedor.

Art. 10º Os encargos financeiros normais serão à base de 0,9% (zero vírgula nove por cento) ao mês, calculados e capitalizados pela Tabela PRICE, exigíveis no período de amortização, juntamente com as parcelas de Capital. Em caso de inadimplência será cobrada, além dos juros contratuais, acréscimo em 1% (hum por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

Art. 11. Os financiamentos deverão obedecer aos critérios definidos por atividade e por perfil, do empreendedor, operacionalizados de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios e as normas definidas pelo Regulamento Operacional do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Fundo Empreender JP - bem como observar as seguintes orientações:

I)Assessoria Gerencial;

II)pleno atendimento da legislação sócio-ambiental em vigor;

III)plano de Negócios a ser elaborado pelo regulamento do EMPREENDER/JP;

IV) o empreendimento deverá apresentar viabilidade econômico-financeira, a ser testada pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal;]

V) o acesso ao Projeto de Linha de crédito dar-se-á após a devida qualificação oferecida pela SETUR/SEBRAE, na área em que atua;

VI) a linha de crédito cessará ao atingir 3% (três por cento) de inadimplência.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de janeiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.469, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Exonera todos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, abaixo mencionados, e dá outras providências.

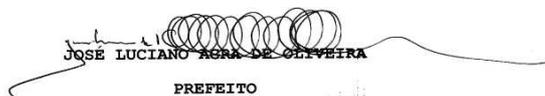
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §9º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 5º, inciso XI e art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa **DECRETA**:

Art. 1º Ficam exonerados ou dispensados todos os atuais Secretários; Secretários Executivos; Secretários Adjuntos; Chefe de Gabinete; Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto; Superintendentes e Superintendentes Adjuntos; Comandantes e Comandante Adjuntos; Diretor e Diretor Adjunto da Funjope; Coordenador e Coordenador Adjunto do Procon, bem como os demais cargos ou funções de confiança de natureza igual ou equivalente aos acima mencionados.

Parágrafo único. Os servidores exonerados ou dispensados, deverão continuar respondendo por suas atividades até ulterior deliberação ou ocupação do cargo por outro servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de janeiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0205

Em, 24 de janeiro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, Resolução Nº. 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Resolução nº. 03, de 05 de março de 2009, a Portaria Nº. 003/2008, e o Edital de Convocação, de 19 a 22 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/002719, Ofício 44/SMS, de 06 de janeiro de 2012.

RESOLVE

I – Designar, os representantes titulares e suplentes, anexo I, para compor do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (CMS/JP)**, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP), referente ao biênio 2012/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 205 DE 24 de janeiro de 2012
ANEXO I

A – Representantes de Governos:

1. **Ministério da Saúde (MS)**
 - TITULAR: Wilma de Fátima César Bezerra
 - SUPLENTE: Sérgio Flávio Cavalcanti Fagundes
2. **Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba (SES/PB)**
 - TITULAR: Július César Formiga Mariz Melo
 - SUPLENTE: Júlia Emília Vaz Sette Câmara
3. **Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP)**
 - TITULAR: Roseana Maria Barbosa Meira
 - SUPLENTE: Adriene Jacinto Pereira

B – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde:

1. **De instituições formadoras:**
 - a) **Centro de Ciências da Saúde da UFPB:**
 - TITULAR: Climério Avelino de Figueiredo
 - SUPLENTE: Leônia Maria Batista
2. **De entidades filantrópicas contratadas com o SUS:**
 - b) **Sociedade de Assistência e Amparo à Infância da Paraíba (SAAI/PB)**
 - TITULAR: Jaelson Sousa da Silva
 - SUPLENTE: Paula Frassinetti Marques

3. De entidades privadas contratadas com o SUS:

- c) **Sindicato dos Estabelecimentos em Serviços de Saúde do Estado da Paraíba**
 - TITULAR: Antonio Eduardo Cunha
 - SUPLENTE: Luciano Correia Carneiro

C – Representantes de Trabalhadores de Saúde:

1. **Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB)**
 - TITULAR: Ronaldo Miguel Bezerra
 - SUPLENTE: Edson Maria Gomes
2. **Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba (SINDACS-PB)**
 - TITULAR: Marcelo Piraiba da Silva
 - SUPLENTE: Isabel Cristina Rodrigues da Silva
3. **Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba (SIFEP/PB)**
 - TITULAR: Francisco das Chagas Ferreira
 - SUPLENTE: Azuir da Silva Sousa
4. **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – CRN 6ª região**
 - TITULAR: Luciana Maria Martinez
 - SUPLENTE: Raquel Patricia Ataíde Lima
5. **Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba (SINDEP)**
 - TITULAR: Eva Vicente da Silva
 - SUPLENTE: Anita Mariano Mendonça
6. **Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba (SINDSPREV/PB)**
 - TITULAR: Maria da Glória Jean Ismael de Oliveira
 - SUPLENTE: Idevaldo Barbosa de Araújo

D – Representantes de Usuários do SUS:

1. **De associações de portadores de patologias:**
 - a) **Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias (ASPPAH)**
 - TITULAR: Alzumar Nunes Oliveira
 - SUPLENTE: Marcelo dos Santos Cidalina
2. **De associações de portadores de deficiências:**
 - a) **Associação Atlética dos Portadores de Deficiência Física do Estado da Paraíba (AAPD/PB)**
 - TITULAR: Franswillame de Oliveira Silva
 - SUPLENTE: Jailton Lucas de Miranda
3. **De movimento negro em saúde:**
 - a) **Federação Independente de Cultos Afro-Brasileiro (FICAB)**
 - TITULAR: Renilda Bezerra Albuquerque de Melo
 - SUPLENTE: Lúcia de Fátima Ferreira Santos
4. **De movimentos organizados de mulheres em saúde:**
 - a) **Rede Feminista de Saúde - Regional Paraíba**
 - TITULAR: Genieviève Remy
 - SUPLENTE: Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira
5. **De entidades de aposentados e pensionistas:**
 - a) **Associação Brasileira dos Clubes da Maior Idade**
 - TITULAR: Vandinei Viegas dos Anjos
 - SUPLENTE: Ivonete Bezerra Dias
6. **De centrais sindicais de trabalhadores:**
 - a) **Central Única dos Trabalhadores da Paraíba (CUT/PB)**
 - TITULAR: Luzenira Linhares Alves
 - SUPLENTE: Valdemira César Pereira
7. **De entidades de defesa do consumidor:**
 - a) **Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor-PROCON**
 - TITULAR: Vamberto Alexandre
 - SUPLENTE: Fábio Rodrigues Valentim
8. **De organizações de moradores:**
 - a) **Associação Comunitária dos Moradores de Mussumagro**
 - TITULAR: Pedro Belarmino dos Santos Filho
 - Associação de Moradores do Conjunto Padre Hildo Bandeira - AMPHB
 - SUPLENTE: Claudenice Felipe da Silva
9. **De entidades ambientalistas:**
 - a) **Associação Comunitária de Educação Popular (ACEP)**
 - TITULAR: Edvaldo Alves Correia
 - SUPLENTE: Maurício Vicente de Moraes Filho
10. **De movimentos sociais organizados em saúde:**
 - a) **Fórum de ONG's Aids do Estado da Paraíba**
 - TITULAR: Edvaldo Fernandes de Farias
 - SUPLENTE: Rosilene Farias Batista
11. **De Comunidade Científica:**
 - a) **Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC)**
 - TITULAR: Murilo Cunha Wanzeler
 - SUPLENTE: Vera Lúcia do Amaral
12. **De movimento estudantil:**
 - a) **Centro Acadêmico Livre de Farmácia da Universidade Federal da Paraíba (CALFARM)**
 - TITULAR: Aline Kely Felício de Sousa Santos
 - SUPLENTE: Walma Pereira de Vasconcelos


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/139128 de 20 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 55.651-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 051

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/133399 de 05 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a YONE DE MORAIS RIO BRANCO, matrícula n.º 30.843-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3, para classificação 1.11.02.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 052

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/141317 de 26 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a TATIANY FERNANDES OLIVEIRA, matrícula n.º 55.344-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.1, para classificação 1.11.06.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 053

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/137252 de 15 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a DALCIRA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 54.460-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 054

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/133699 de 06 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a MARCIO FELIPE ALBUQUERQUE PRAZIM DA SILVA, matrícula n.º 54.505-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 055

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/123730 de 09 de novembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a IRLEIDE ALVES DA SILVA VENANCIO, matrícula n.º 54.757-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 056

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/123258 de 08 de novembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES MORALES, matrícula n.º 54.752-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 057

Em, 23 de janeiro de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/074759 de 06 de julho de 2011.

R E S O L V E: conceder a CLAUDIA LUCIENE DE MELO SILVA, matrícula n.º 55.665-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.1, para classificação 1.11.03.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 058

Em, 23 de janeiro de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/134204 de 07 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a PETERSON MARTINS ALVES ARAUJO, matrícula n.º 55.903-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 059

Em, 23 de janeiro de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/142955, de 29 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora JOSEFA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 25.871-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 ano.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de abril de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº021/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	5116	MARIA DAS NEVES DE A.BENICIO	17.221-9	SEDEC	19.12.11 Á 17.03.11	90
02	4271	IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER	24.320-5	SEDEC	03.11.11 Á 31.01.12	90
03	4282	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS	01.11.11 Á 15.11.11	15
04	4284	COSMA GERACINA GOMES	23.089-8	SMS	01.11.11 Á 29.01.12	90
05	4285	CARMEM LUCIA LOBO DA SILVA	16.416-0	SEDEC	01.11.11 Á 30.11.11	30
06	4286	JACKELINE DE FARIAS BARBOSA	33.049-3	SMS	03.11.11 Á 23.11.11	21
07	4287	MARIA DO CÉU ALVES DE LACERDA	22.919-9	SEDEC	03.11.11 Á 01.01.12	60
08	4296	HILDEBRANDO RODRIGUES PATRICIO	30.842-1	SEDEC	03.11.11 Á 01.01.12	60
09	4298	MARIA LEONIDA GOMES D'ELIMA	24.511-9	SEDEC	01.11.11 Á 30.12.11	60
10	4289	PAULA FRANSSINETE F.FERNANDES	33.356-5	SMS	01.11.11 Á 30.11.11	30
11	4370	RAIMUNDA DINIE DA ROCHA	7218	SEFIN	03.11.11 Á 01.01.12	60
12	4336	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	11.545-2	SEDEC	01.11.11 Á 30.12.11	60
13	4534	MARIA ALCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS	46.791-0	SEDES	28.10.11 Á 11.11.11	15
14	4723	KARLA WANESSA BRAGA LIRA CARNEIRO	64.265-7	SEPLAN	21.11.11 Á 19.03.12	120
15	4721	VALERIA CRISTINA DA SILVA	56.113-4	SMS	11.11.11 Á 09.03.12	120
16	4828	FABIOLA S.B.PEREIRA	68.788-0	SMS	05.12.11 Á 01.06.12	180
17	4755	RENATA GONDIM ARAUJO LIMA	55.530	SMS	28.11.11 Á 26.03.12	120
18	4892	ANA MARIA DE SOUZA FLORIANO	16.366-0	SMS	08.12.11 Á 06.03.12	90
19	4900	ROSEMAIRE SILVA DE OLIVEIRA	46.420-1	SEDEC	05.12.11 Á 02.04.12	120
20	5090	JAIMARE ALVES DA ROCHA	61.498-0	SEGAP	14.12.11 Á 11.04.12	120
21	5011	EMILIA ARAUJO GUEDES PATRICIO	56.619-5	SEDEC	16.12.11 Á 13.04.12	120
22	5009	LEDS FERREIRA SOARES	41.130-2	SEDEC	16.12.11 Á 13.04.12	120
23	4985	MARIA DE O SOCORRO VIDAL SOARES	38.552-2	SEDEC	13.12.11 Á 10.04.12	120
24	4748	LUCIA DOMENÇE DA C.SILVEIRA	25.328-6	SEDEC	05.11.11 Á 19.11.11	15
25	4775	MARIA FERNANDES DA SILVA	17.664-8	SESAU	30.11.11 Á 27.02.12	90
26	4772	MARCIA VERONICA PAES FONSECA	33.532-1	SMS	30.11.11 Á 13.01.12	45
27	4673	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SUGAM	22.11.11 Á 21.12.11	30
28	4677	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	58.481-9	SM	22.11.11 Á 06.12.11	15
29	4678	KELMA J.E.PAMPLONA	59.762-7	SEDEC	22.11.11 Á 21.12.11	30
30	4679	MARIA DA PENHA DA PAZ	45.709-4	SMS	25.11.11 Á 01.12.11	07
31	4662	ILZAMAR LUCIA DA SILVA	56.061-8	SMS	23.11.11 Á 27.11.11	05
32	4958	ZEZILDA MARIA DE O.C.FARIAS	23.214-9	SMS	09.12.11 Á 06.02.12	60
33	4956	DIANA MARIA DOS SANTOS	54.328-4	SMS	13.12.11 Á 27.12.11	15
34	5142	THATYANNA KARLA J.AMARAL	55.986-5	SEDEC	19.12.11 Á 02.01.12	15
35	4997	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	14.028-7	SEDEC	13.12.11 Á 11.01.12	30
36	5054	MARIA CRISTINA ALVES DA COSTA	23.320-0	PROGEM	13.12.11 Á 11.03.12	90
37	5158	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	24.12.11 Á 22.01.12	30
38	5060	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	50.016-0	SMS	19.12.11 Á 02.01.12	15
39	5061	LUCIA HELENA LIMA DO MONTE	39.069-1	SMS	19.12.11 Á 25.12.11	07

40	5057	JOÃO BATISTA EUGENIO DA SILVA	68.761-8	SEDEC	19.12.11 À 25.12.11	07
41	5071	MARIA DE LURDES DA SILVA	15.349-4	SMS	19.12.11 À 02.01.12	15
42	5148	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	19.12.11 À 23.12.11	05
43	5150	EDNA MARIA DO N.MONTENEGRO	31.130-8	SEDEC	18.12.11 À 15.02.02	60
44	5079	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA	43.203-2	SEDEC	16.12.11 À 30.12.11	15
45	5010	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	15.12.11 À 12.02.12	60
46	4996	JOSÉ LAERTE A.MOREIRA	06.347-9	SEMAM	15.12.11 À 13.03.12	90
47	5127	ANA CLAUDIA DE SOUZA	57.737-5	SMS	15.12.11 À 29.12.11	15
48	5047	KEBY CYNTHIA TORRES A.COSTA	66.168-6	SEDEC	15.12.11 À 29.12.11	15
49	5023	LAURA MONIQUE A.DA SILVA	55.669-6	SEDEC	15.12.11 À 29.12.11	15
50	5050	LUIZA ALVES MONTEIRO	29.609-1	SEDEC	16.12.11 À 14.03.12	90
51	5074	HARLEY CARVALHO BARROSO	34.319-6	SEFIN	16.12.11 À 13.02.11	60
52	5042	NOEMIA A.HELENA DE LUCENA CAVALCANTI	30.956-7	SEDEC	15.12.11 À 13.01.12	30
53	5075	MARIZETE SANTOS DE SANTANA	36.526-2	SMS	15.12.11 À 29.12.11	15
54	5151	LADYCLEIDE CAVALCANTI DIAS	11004-3	SMS	15.12.11 À 12.02.12	60
55	5028	ALDO FELIX PEREIRA	24.579-8	SUGAM	15.12.11 À 12.02.12	60
56	5018	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	14.12.11 À 28.12.11	15
57	4986	DORA ARAUJO GOMES DA SILVA	11.284-4	SEDEC	14.12.11 À 12.03.12	90
58	4988	IRENITA DE FATIMA M.FEITOSA	36.235-2	SMS	14.12.11 À 28.12.12	15
59	5109	SANDRA MARIA IDEÃO LEITE	56.765-5	SMS	19.12.11 À 01.01.12	14
60	5053	NIEDJA MARIA PAIVA DE QUEIROZ	23.807-4	SMS	16.12.11 À 13.02.12	60
61	5091	MARIA DE FATIMA NOBERTO DE LEMOS	33.397-2	SMS	14.12.11 À 11.02.12	60
62	5117	ELIEDSON DE SOUSA SILVA	67.837-6	SEINFRA	14.12.11 À 21.12.11	08
63	5026	CATHARINA VERONICA TORRES DA SILVA	16.882-3	SMS	14.12.11 À 12.01.12	30
64	5081	JONAS VERISSIMO DO NASCIMENTO	53.156-1	SUGAM	13.12.11 À 19.12.11	07
65	5104	JOSÉ CARDOSO DA SILVA	58.282-4	SEDEC	13.12.11 À 27.12.12	15
66	4981	ALDINETE MOREIRA DE MENEZES	23.143-6	SMS	13.12.11 À 10.02.12	15
67	4980	MARIA DE FATIMA SEIXAS DOS SANTOS	32.885-5	SMS	13.12.11 À 10.02.12	60
68	5016	MARIZETH FERREIRA DOS SANTOS	18.298-2	SEMAM	13.12.11 À 27.12.11	15
69	4873	ROSA BATISTA NASCIMENTO	16.388-1	SMS	06.12.11 À 03.02.12	60
70	4812	NATACHA TAVARES CUNHA REGO	50.994-9	SEDEC	01.12.11 À 15.12.11	15
71	4813	IZA BELARMINO DA SILVA	33.262-3	SMS	29.11.11 À 03.12.11	05
72	4827	TANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	58.399-5	SMS	03.12.11 À 10.12.11	08
73	4874	MARIA ANGELINA FREIRE MEIRA	56.353-6	SMS	05.12.11 À 09.12.11	05
74	4872	SEVERINO CARLOS DE LIMA	11.195-3	SEDEC	29.11.11 À 28.12.11	30
75	4953	ELIONALDO PEREIRA DA COSTA	58.435-1	DEMAN	05.12.11 À 19.12.11	15
76	4954	LUIZA ARANHA SATO	33.600-9	SMS	12.12.11 À 19.12.11	08
78	4955	SANDRA REGINA CORREIA NOBREGA	58.549-1	SMS	06.12.11 À 20.12.11	15
79	5191	GIULIANA PETRUCCI N DE OLIVEIRA	50003-0	SMS	27.12.11 À 30.12.11	04
80	5185	MARIA JOSÉ DE SOUZA FREIRE	59.390-7	SMS	26.12.11 À 09.01.12	15

Em , 19 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº022/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4660	MARIA ANETE DE A.COSTA	28.453-0	SEDEC	21.11.11 À 20.12.11	30
02	4917	ROSSANA DE ALBUQUERQUE NUNES	60.191-8	SEDEC	05.12.11 À 02.04.12	120
03	5147	ANGELICA MARIA SOBRAL DA SILVA	56.753-1	SEDEC	21.12.11 À 18.04.12	120
04	4627	TALITA MAGALHÃES AVILA PAZ	62.940-5	SEDEC	17.11.11 À 01.12.11	15
05	4625	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO GOMES	67.782-5	SEDEC	22.11.11 À 06.12.11	15
06	4626	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	55.558-4	SEDEC	16.11.11 À 30.11.11	15
07	4623	LUIZA ARANHA SOTO	33.600-9	SMS	10.11.11 À 09.12.11	30
08	4620	SYLVIO STEFAN DE ALENCAR SILVA	56.071-5	SEDEC	07.11.11 À 21.11.11	15
09	4531	NADJA DAVIN CARDOSO	56.232-7	SMS	07.11.11 À 11.11.11	05
10	4529	JOSEANA PEREIRA DA SILVA	66.832-0	SEDEC	14.11.11 À 23.11.11	10
11	4528	TEREZINHA M PEREIRA	04.202-1	SEDEC	03.11.11 À 02.11.11	30
12	4890	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	05.12.11 À 03.01.12	30
13	4889	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	27.287-6	SMS	01.11.11 À 30.12.11	30
14	4886	MARIA DO CARMO ARAUJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC	05.12.11 À 09.12.11	05
15	4884	CARMEM LUCIA DUARTE DIAS	58.166-6	SMS	05.12.11 À 19.12.11	15
16	4882	RITA DE LOURDES SANTANA DA SILVA	50.821-7	SEDEC	05.12.11 À 19.12.11	15
17	5004	IGEOVANY PINHEIRO GUEDES	14.502-5	SEDEC	13.12.11 À 11.03.12	90
18	5006	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	SMS	30.11.11 À 27.02.12	90
19	5096	THIAGO RAMON DE ALMEIDA FREIRE	59.422-9	SMS	21.12.11 À 24.12.11	04
20	5134	GIULIANA PETRUCCI NEGÓCIO DE OLIVEIRA	50.000-3	SMS	22.12.11 À 26.12.11	05
21	0091	JOANA DARCI BATISTA	18.189-7	SMS	31.12.11 À 29.01.12	30
22	0031	BERNADETE CABRAL DE O.SOUTO	65.041-2	SMS	30.12.11 À 27.02.12	60
23	0331	SOLANGE BEZERRA ALVES	17.365-7	SEFIN	29.12.11 À 27.03.12	90
24	025	ANDRE CORREIA DA SILVA	65.189-3	SMS	29.12.11 À 26.02.12	60
25	5201	CARMEM REJANE DE S.COSTA	33.237-2	SMS	28.12.11 À 26.01.12	30
26	5191	GIULIANA PETRUCCI NEGEIO D EOLIVEIRA	50.003-0	SMS	27.12.11 À 30.12.11	04
27	020	ANA FERREIRA DE FRANÇA	40.615-5	SEDEC	22.12.11 À 05.01.12	15
28	5171	STENIO ABRANTES SARMENTO	32.721-2	SMS	20.12.11 À 27.12.11	08
29	5155	DANIELLE DOS SANTOS BATISTA	53.889-2	SEDEC	20.12.11 À 03.01.12	15
30	5131	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	52.186-8	SM	02.12.11 À 16.12.11	15
31	5031	MARIA CARMELITA GALDINO ALVES	16.239-6	SEDES	03.12.11 À 01.12.12	90
32	4973	JOSÉ DA PENHA FERREIRA MENEZES	18.754-2	SEAD	03.12.11 À 01.03.12	90
33	4919	JORGE OLIVEIRA DA SILVA	23.731-1	SUGAM	04.12.11 À 18.12.11	15

34	4948	VILMA RODRIGUES DA COSTA	67.210-6	SEDEC	05.12.11 Á 19.12.11	15
35	4918	SUSANA LISBOA DE O.CHAVES	18.769-1	SMS	05.12.11 Á 14.12.10	10
36	5034	ELINEIDE DOS SANTOS BONFIM	65.974-6	SEDEC	05.12.11 Á 19.12.11	15
37	4915	REGINE FERREIRA DE SOUZA	42.143-0	SMS	05.12.11 Á 14.12.11	10
38	5033	SANDRA MORAIS TAVARES DE MELO	55.501-1	SEDEC	06.12.11 Á 20.12.11	15
39	5065	VALDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	36.640-4	SMS	06.12.11 Á 20.12.11	15
40	5041	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	08.12.11 Á 22.12.11	15
41	4916	EUDINA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS	57.713-8	SMS	08.12.11 Á 15.12.11	08
42	4940	ESTER ÂNGELA VICENTE	33.171-1	SMS	09.12.11 Á 18.12.11	10
43	4990	MARIA SELMA DA SILVA	16.595-6	SEDEC	09.12.11 Á 29.12.11	21
44	5124	ALUISIO DA SILVA MACHADO	17.018-6	EMLUR	19.12.11 Á 16.02.12	60
45	4871	EDVALDO ALVES MAIA	24.183-1	SUGAM	05.07.11 Á 14.07.11	10
46	4870	MARIA MAMEDE COSTA	28.212-0	SEDEC	05.12.11 Á 25.12.11	21
47	4866	MARIA DO SOCORRO MORAIS PORDEUS	57.572-1	SMS	01.12.11 Á 06.12.11	10
48	4865	ROSILENE DE LIMA CARDOSO NOGUEIRA	64.928-7	SEDEC	28.11.11 Á 12.12.11	15
49	4864	ANA LÚCIA COUTINHO MARQUES LEITE	3.106-2	SMS	06.12.11 Á 04.01.12	30
50	4863	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE A.BARBOSA	33.636-0	SMS	07.12.11 Á 21.12.11	15
51	4859	MARIA IVONETE SARAIVA DA SILVA	30.721-1	SEDEC	06.12.11 Á 20.12.11	15
52	5035	MARIA ANA DA SILVA GUEDES	14.501-7	SEDEC	19.12.11 Á 17.03.11	90
53	5128	IREMAR RAMOS DE LIMA	25.774-5	SEDEC	23.12.11 Á 20.02.12	60
54	5052	MARCOS AMARAL FERRANTE	59.861-5	SEDEC	29.11.11 Á 23.12.11	25
55	5102	MARIA LEONORA R.MOURA	12.278-5	SEAD	10.12.11 Á 07.02.12	60
56	5019	ELIZIA ROSA CORREIA DA SILVA	33.070-1	SMS	13.12.11 Á 11.03.12	90
57	5022	MARCELO GAMBARRA PIRES	54.537-6	SMS	16.12.11 Á 30.12.11	15
58	5000	ELVIRA ZACARIAS GALVÃO DOS SANTOS	67.638-1	SEDEC	13.12.11 Á 20.12.11	08
59	4968	ANA MARIA VIEIRA	33.596-7	SMS	13.12.11 Á 27.12.11	15
60	4967	MARIA LUIZA PIMENTEL SANTOS	12.879-1	SEDEC	14.12.11 Á 12.03.12	90
61	4963	EVANICE SILVA D ELIMA	32.867-7	SMS	13.12.11 Á 27.12.11	15
62	4960	MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE B.OLIVEIRA	32.689-5	SMS	12.12.11 Á 19.12.11	08
63	4639	PATRICIA INÁCIO DA SILVA	55.694-7	SEDEC	22.11.11 Á 06.12.11	15
64	4611	VERONICA MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS	28.403-3	SEDEC	25.11.11 Á 24.12.11	30
65	4578	KLEYTON DO NASCIMENTO REIS	54.865-1	SMS	07.11.11 Á 21.11.11	15
66	4576	MARIA SELMA SANTOS DE SANTANA	54.668-2	SEDEC	17.11.11 Á 16.12.11	30
67	4572	MARIA DO SOCORRO CHAVES	4.436-9	SEDEC	17.11.11 Á 15.01.12	60
68	4571	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	18.11.11 Á 16.01.11	60
69	4570	MARIA DA PENHA F.DEZERRIL	15.815-1	SEDEC	16.11.11 Á 15.12.11	30
70	4693	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	45.710-8	SMS	25.11.11 Á 29.11.11	05
71	4697	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	12.11.11 Á 11.12.11	30
72	4699	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	59.098-3	SMS	26.11.11 Á 10.12.11	15
73	4683	JOSELITA NASCIMENTO	56.363-3	SMS	25.11.11 Á 04.12.11	10
74	4675	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	12.064-2	SEDEC	22.11.11 Á 21.12.11	30
75	001	JOAQUIM MEDEIROS DELGADO FILHO	14.919-5	SMS	31.12.11 Á 28.03.12	90
76	5160	ELIEDSON DE SOUZA SILVA	67.837-6	SEINFRA	21.12.11 Á 28.12.11	07
77	4911	HERCINA MARIA SOARES DE M.DIAS	25.557-2	SEDEC	03.12.11 Á 01.01.12	30
78	5187	LEIDJANE GALDINO DOS SANTOS	56.009-0	SEDEC	12.12.11 Á 09.04.12	120
79	005	MARCIA BRUNA SOARES MARTINS	55.943-1	PROGEM	02.01.12 Á 30.04.12	120

Em,19 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°023/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	5174	MARIA DO SOCORRO C.MANGUEIRA	25.760-5	SEDEC	26.12.11 Á 09.01.12	15
02	5170	FLANCOISE DOS SANTOS MONTEIRO	51.516-7	SMS	26.12.11 Á 30.12.11	05
03	5169	SERGIO BARBOSA DOS S.SILVA	09.891-4	SEDURB	26.12.11 Á 24.03.12	90
04	003	BERNADETE CABRAL DE O.SOUTO	65.041-2	SMS	30.12.11 Á 27.02.12	60
05	033	SOLANGE BEZERRA ALVES	17.365-7	SEFIN	29.12.11 Á 27.03.12	90
06	025	ANDREIA CORREIA DA SILVA	65.189-3	SMS	29.12.11 Á 26.02.12	60
07	5201	CARMEM REJANE DE S.COSTA	33.237-2	SMS	28.12.11 Á 26.01.12	30
08	5183	GIANE FERREIRA FIGUEREDO E CALDAS	32.817-1	SMS	27.12.11 Á 10.01.12	15
09	5194	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	12.518-1	SMS	26.12.11 Á 09.11.12	15
10	5189	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	26.12.11 Á 02.01.12	08
11	5186	MARLETE MARTINS ARRUDA	24.699-9	SMS	26.12.11 Á 24.01.12	30
12	5165	ANA ELEOMAR LUNA MARQUES	27.233-7	SMS	26.12.11 Á 23.02.12	60
13	5159	MARIA JOSÉ DA SILVA	33.236-4	SMS	26.12.11 Á 30.12.11	05
14	021	MARCONE TOSCANO FRANCO	12.563-6	SEDEC	26.12.11 Á 09.11.02	15
15	5182	MANOEL GALDINO DA SILVA	16.398-8	SEDEC	24.12.11 Á 23.03.12	90
16	5154	KALINE VILAR DE CASTRO	64.649-1	SMS	23.12.11 Á 04.01.12	13
17	5181	SUELENE SANTANA DA SILVA	33.258-5	SMS	24.12.11 Á 20.01.12	30
18	5196	JERUSA BARRETO V.FRANCO	23.753-1	SMS	22.12.01 Á 31.12.11	10
19	5198	LUCIANA ALVES DA SILVA	36.911-0	SUGAM	17.12.11 Á 31.12.11	15
20	5176	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	65.211-3	SMS	17.12.11 Á 05.01.12	20
21	5190	ROBERTO ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE	03.110-1	SEAD	15.12.11 Á 13.01.12	30
22	4910	JOSÉ ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	11.12.11 Á 08.02.12	60
23	4909	JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO	55.558-4	SEDEC	03.12.11 Á 17.12.11	15
24	5188	FRANCISCO MATEUS FERNANDES	58.245-0	SEINFRA	21.12.11 Á 04.01.12	15

25	4982	ISAAC PONTES DA SILVA	28.363-1	SEDEC	02.12.11 À 31.12.11	30
26	009	JOANA DARC BATISTA	18.189-7	SMS	31.12.11 À 29.01.12	30
27	4299	MARIA LEONIA GOMES DE LIMA	28.472-6	SEDEC	01.11.11 À 30.12.11	60
28	5017	ANA GORETE FERNANDES	23.022-7	SEDEC	10.12.11 À 08.11.12	30
29	4983	MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	27.156-0	SMS	10.12.11 À 24.12.11	15
30	4926	ZÉLIA MARIA DO O.LUCENA	4.146-7	SEDEC	10.12.11 À 24.12.11	15
31	4984	MARIA DO SOCORRO M.PONTES	57.572-1	SMS	11.12.11 À 15.12.11	05
32	5133	JOSE EUGENIO DE LUCENA	16.433-0	SEDES	12.12.11 À 09.02.12	60
33	4976	MIRIAM NOBREGA	17.744-0	SEDEC	12.12.11 À 21.12.11	10
34	4941	MARIA DE LOUDES D.SANTOS	43.483-3	SEDEC	12.12.11 À 16.12.11	05
35	4927	MARIA LUIZA PINHO GUIMARES	24.145-8	SMS	12.12.11 À 09.02.12	60
36	4928	ANTONIO DIAS BEZERRA	10.774-3	SEDEC	13.12.11 À 11.03.12	90
37	5077	MARIA DO CARMO DE LIMA	53.312-2	SMS	12.12.11 À 26.12.11	15
38	5046	GERALDO MARCELO DOS SANTOS	32.812-0	SMS	12.12.11 À 10.03.12	90
39	4998	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	13.02.11 À 20.12.11	08
40	5156	POLLYANNA ALVES DE SOUSA VIEIRA PEQUENO	67.178-9	SEAD	08.12.11 À 06.04.13	120
41	4771	RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO	9.117-1	SMS	01.12.11 À 29.01.12	60
42	5002	VLADEMIR ANTONIO COUSSEAU	64.479-0	SMS	15.12.11 À 28.01.12	45
43	4428	JUCIARA LIMA DE SOUZA	18.064-5	SMS	08.11.11 À 06.01.12	60
44	4760	FABIO DE MORAES GOMES	36.171-2	SMS	24.11.11 À 08.12.12	15
45	4895	LUCICLEIDE DE ANDRADE	25.152-6	SEDEC	05.12.11 À 03.01.12	30
46	4902	JONAS VERISSIMO DO NASCIMENTO	53.156-1	SUGAM	04.12.11 À 11.12.11	08
47	4899	FRANCISCO CAMURÇA LIMA	14.406-1	SECOM	25.11.11 À 23.01.12	60
48	4904	ROSAMARIE TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	06.12.11 À 03.02.12	60
49	4905	LÚCIA DE FATIMA LIMA	26.314-5	SEDEC	07.12.11 À 21.12.11	15
50	4906	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	00723-4	SEFIN	08.12.11 À 06.01.12	30
51	4907	MARIA LUIZA GUEDES P.GALVAÃO	9459-5	SMS	30.11.11 À 28.01.12	60
52	4921	MARCOS CAVALCANTE DE A.FILHO	14.787-7	SUGAM	24.11.11 À 23.12.11	30
53	4923	SILVANE HELENA MUNIZ M.MENEZES	59.847-0	SEDEC	10.12.11 À 07.02.12	60
54	4924	MERCIA VALERIA CASTOR NOBREGA GONDIM	28.736-9	SMS	04.12.11 À 02.01.12	30
55	4925	SUELINE SANTANA DA SILVA	33.258-5	SMS	10.12.11 À 23.12.11	14
56	4829	ALBA MERY NASCIMENTO DA SILVA	7.193-5	SMS	01.12.11 À 28.02.12	90
57	024	ROBERTA GOMES PORTO	62.476-4	SEDES	22.12.11 À 19.04.12	120
58	4969	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	20.10.11 À 18.12.11	60
59	5059	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA BEZERRA	12.422-2	SEDEC	20.12.11 À 17.02.12	60
60	5078	ROSSANA DE LOUDES M.F.DO VALE	32.649-6	SMS	20.12.11 À 02.02.12	45
61	5139	MARIA DO SOCORRO GADELHA NOBREGA	24.141-5	SMS	20.12.11 À 17.02.12	60
62	5177	EDLEIDE GONÇALVES	62.321-1	SEDEC	27.12.11 À 24.04.12	120
63	5118	JOSINETE GOMES BARBOSA	46.088-5	SMS	21.12.11 À 28.12.11	08
64	5088	NÚNCIA MARIA DO AMARAL PANTA	64.815-9	SEDEC	21.12.11 À 04.01.12	15
65	5119	CARMEM LÚCIA DUARTE DIAS	8.166-6	SMS	21.12.11 À 04.01.12	15
66	5123	SEVERINA CALDAS DE LIMA	10.985-1	SMS	21.12.11 À 18.02.12	60
67	5092	HILDE SANTANA DE OLIVEIRA	33.417-1	SMS	21.12.11 À 30.12.11	10
68	5094	WALDEMBERG VIANA DOS SANTOS	50.116-6	SEINFRA	21.12.11 À 04.01.12	15
69	5130	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SUGAM	22.12.11 À 20.01.12	30
70	4868	ANA CRISTINE MONTEIRO COELHO	55.823-1	SEDEC	06.12.11 À 20.12.11	15
71	4728	MARCONE TOSCANO FRANCE	12.563-6	SEDEC	28.11.11 À 01.12.11	04
72	4858	PAULA RENATA FLORENCIO MENDES	68.922-0	SMS	05.12.11 À 03.01.12	30
73	4857	EDIVÂNIA SOARES PEREIRA	55.583-5	SEDEC	05.12.11 À 19.12.11	15
74	4856	SIMONE CRISTINA M.RODRIGUES	60.453-4	SMS	15.12.11 À 19.12.11	15
75	4855	JOSENA NAVARRO PEIXOTO PESSOA	12.149-5	SEDEC	25.11.11 À 22.02.12	90
76	4853	ANA MELANIA DE M.ESCOREL	27.053-9	SMS	05.12.11 À 03.01.12	30
78	4852	EDLANIA MACEDO DE ARAUJO	32.956-8	SMS	02.12.11 À 08.12.11	07
79	4849	SOCORRO CRISTINE DE A.PAIVA	15.945-0	SEDEC	30.11.11 À 29.12.11	30
80	4848	ROSINEIDE DA SILVA BATISTA	53.358-7	SMS	05.12.11 À 19.12.11	15

Em , 20 de janeiro de 2012

103
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº024/2012

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4846	JOSEANE DE CASSIA DA SILVA	36.296-4	SMS	05.12.11 À 19.12.11	15
02	4844	ALESSANDRA FERREIRA CADEIA BEDA	33.004-3	SMS	04.12.11 À 10.12.11	07
03	4842	ELITA CARDOSO VENTURA	18.505-1	SEDEC	05.12.11 À 12.12.11	08
04	4843	ELBA BATISTA DOS SANTOS	18.137-4	SEDEC	30.11.11 À 28.01.12	60
05	4840	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	14.025-2	SEDEC	05.12.11 À 03.01.12	30
06	4839	THALES WENDEL DE SOUSA MAIA	54.127-3	SMS	02.12.11 À 22.12.11	21
07	4838	CARMENLEONILIA TAVARES DE MELO	66.605-0	SMS	06.12.11 À 03.02.12	60
08	4837	CARMENLEONILIA TAVARES DE MELO	24.321-3	SMS	06.12.11 À 03.02.12	60
09	4835	LUCIANA FERNANDES DE O.NASCIMENTO	33.033-7	SMS	05.12.11 À 09.12.11	05
10	4833	GERSONIA DOS SANTOS GALDINO	66.981-4	SMS	01.12.11 À 30.12.11	30
11	4832	MARIA LETICIA P.LIMA	14.103-8	SMS	03.12.11 À 01.01.12	30
12	4830	BRUNA LINS FERNANDES	64.010-7	SMS	30.11.11 À 14.12.11	15
13	4831	SAVA GOMES RODRIGUES MARINHO	32.818-9	SMS	05.12.11 À 03.01.12	30
14	4708	LCUIA FERNANDES DA COSTA	30.773-4	SEDEC	28.11.11 À 02.12.11	05
15	4715	GUGMAN LUCENA COSTA	64.131-6	SEHAB	29.11.11 À 06.12.11	08
16	4722	SERIZENDE FERREIRA RODRIGUES	45.796-5	SEDES	28.11.11 À 12.12.11	15

17	4867	ANA CRISTINA CONSERVA MONTEIRO COELHO	22.947-4	SEDEC	06.12.11 À 20.12.11	15
18	5064	ELINETH QUIRINO FERREIRA DA SILVA	25.403-7	SEDEC	11.12.11 À 09.03.12	90
19	5084	ALISON RANGEL DE FARIAS	68.839-8	SEDURB	19.12.11 À 02.01.12	15
20	5112	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.549-2	SUGAM	19.12.11 À 17.03.12	90
21	5132	ROSEANNE D ELOUDES MACEDO	11.064-7	SEMAM	20.12.11 À 03.11.12	15
22	5085	LUZILENE CLEMENTINO ASSIS	24.668-9	SMS	20.12.11 À 29.12.11	10
23	5110	LADYJANE GOMES DA SILVA	47.378-2		20.12.11 À 27.12.11	08
24	5114	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC	20.12.11 À 03.01.12	15
25	5098	EDILENE SOBRAL PEREIRA	16.014-8	SMS	20.12.11 À 03.01.12	15
26	4720	JONILEIDE DE SOUSA LINS	33.230-5	SMS	28.11.11 À 27.11.11	30
27	4724	VERA LUCIA DILORENZO OLIVEIRA	11.748-0	SEDEC	28.11.11 À 02.12.11	05
28	4725	GILVANETE TRAJANO DA SILVA	10.927-4	SMS	25.11.11 À 25.11.11	11
29	4727	SIMEÃO MEDEIROS JUNIOR	54.031-5	SMS	09.11.11 À 23.11.11	15
30	4730	JOSEANE PEREIRA DA SILVA	66.832-0	SEDEC	28.11.11 À 12.12.11	15
31	4731	SUELENE SANTANA DA SILVA	33.258-5	SMS	26.11.11 À 09.12.11	14
32	4800	MARIA CRISTINA ARAUHO LIMA	16.742-8	SMS	25.11.11 À 24.12.11	30
33	017	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO	43.061-7	SMS	01.01.12 À 15.01.12	15
34	5172	ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA	30.687-8	SEDEC	28.12.11 À 26.03.12	90
35	008	JOSE RIVALDO RODRIGUES DA SILVA	16.837-8	SEDURB	02.01.12 À 01.03.12	60
36	030	EVERALDO BARBOSA SANTANA	56.658-6	SMS	02.01.12 À 16.01.12	15
37	004	MARIA LEDA ALVES DE ANDRADE	8.259-7	SEDURB	03.01.12 À 01.02.12	30
38	011	ROSANGELA AMORIM ALVES	32.985-1	SMS	28.12.11 À 31.12.11	04
39	4799	MARIA DE FATIMA MENEZES DE SOUZA	14.054-6	SEDEC	01.12.11 À 15.12.11	15
40	4796	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	58.399-5	SMS	23.11.11 À 25.11.11	03
41	4826	SANDRA BROZEADO GOUVEIA	32.882-1	SMS	02.12.12 À 31.12.11	30
42	4823	MARCONE TOSCANO FRANCA	12.563-6	SEDEC	05.12.11 À 19.12.11	15
43	4822	ALINE FREIRE TERTULIANO	64.886-8	SMS	01.12.11 À 07.12.11	07
44	4820	MANOEL FERRAZ DANTONM	14.882-2	SUGAM	24.11.11 À 21.02.12	90
45	4819	ROSANGELA BORBA DE ARAUJO	18.599-0	SEDEC	03.12.11 À 01.01.12	30
46	4817	KALINE PETRONILA MARINHO GLADINO	62.590+6	SEDEC	24.11.11 À 08.12.11	15
47	4816	MARIA BERNADETE L.DE S.MIRANDA	16.178-1	SMS	04.12.11 À 18.12.11	15
48	4814	IGIA VANIA GUEDES DA COSTA	12.750-7	SEDEC	04.12.11 À 02.01.12	30
49	4719	KATIA SILENE DE S.SILVA	27.178-1	SMS	25.11.11 À 29.11.11	05
50	5040	GIANNI PEREIRA MARTINS	31.095-6	SEDEC	13.12.11 À 10.02.12	60
51	5039	GEORGE DOS SANTOS SILVA	59.556-0	SEDEC	12.12.11 À 10.01.12	30
52	5143	ZÉLIA MARIA DE CASTRO	29.232-0	SEDEC	09.12.11 À 07.03.12	90
53	5101	URSULINO LEMOS NETO	12.327-7	SEDEC	18.12.11 À 16.01.12	30
54	4991	MAIA DE FATIMA M.DE ALBUQUERQUE	25.458-4	SMS	14.12.11 À 12.03.12	90
55	4938	MARIA DO CARMO GOMES	28.303-7	SEDEC	07.12.11 À 05.01.12	30
56	5005	DANIELLE CAVALCANTE SARMENTO	24.747-2	SEAD	12.12.11 À 10.03.12	90
57	4992	LILIAN CELI VITORIO DE MELO	28.215-9	SEDEC	06.12.11 À 04.01.12	30
58	4970	TEREZINHA PEREIRA MACIEL	42.02-1	SEDEC	03.12.11 À 01.01.12	30
59	4993	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	48.172-6	SEDEC	30.11.11 À 14.12.11	15
60	5014	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	33.233-0	SMS	29.11.11 À 27.01.12	60
61	4933	DAMIÃO BATISTA DE MELO	7.076-9	SUGAM	27.11.11 À 25.01.12	60
62	5121	MANUEL MARTINS DOS SANTOS	2.301-9	SUGAM	23.12.11 À 20.02.12	60
63	5128	ANA LÚCIA TEIXEIRA DO N.GOMES	55.897-4	SEDEC	23.12.11 À 21.01.12	30
64	5129	REGINA LÚCIA VIEIRA DE LIMA SILVA	18.372-5	SEDEC	23.12.11 À 20.02.12	60
65	5103	LEDA MENDONÇA DOS SANTOS	17.822-5	SMS	22.12.11 À 05.01.12	15
66	4703	ELVIS GUEDES PEREIRA	63.953-2	SEDEC	19.11.11 À 28.11.11	10
67	4702	RISOLENE TRAJANO SOARES	18.432-2	SEDEC	26.11.11 À 24.01.12	60
68	4793	CÉLIA MARIA M.DA SILVA	14043-1	SEDEC	28.11.11 À 03.12.11	06
69	4791	SOLANGE CASSIANO AGRIPINO DOS SANTOS	23.121-5	SMS	29.11.11 À 28.12.11	30
70	4789	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS LEITE	10755-7	SEDEC	28.11.11 À 27.12.11	30
71	4785	SHIRLEY PEREIRA GOMES	58.333-2	SMS	01.12.11 À 15.12.11	15
72	4783	DAMIÃO FELIX DA SILVA	11.625-4	SEINFRA	01.12.11 À 20.12.11	20
73	4777	CARMEM LÚCIA LOBO DA SILVA	16.416-0	SEDEC	01.12.11 À 29.01.12	60
74	4795	ANA CAROLINA PEREIRA DE PONTES	66.951-2	SEDEC	28.11.11 À 12.12.11	15
75	4763	EVANILDA DA PAIXÃO RODRIGUES	16.662-6	SEDEC	25.11.11 À 23.01.12	60
76	4761	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	28.198-1	SEDEC	30.11.11 À 27.02.12	90
78	4758	JOSELIA BRITO DA COSTA	18.353-9	SEDEC	30.11.11 À 14.12.11	15
79	4753	MARIA DO SOCORRO R.ALEXANDRE	9.046-8	SMS	30.11.11 À 19.12.11	20
80	4776	PAULO RONALDO MARTINS DE LACERDA	24.732-4	SMS	29.11.11 À 28.12.11	30
81	4681	JOSÉ RIBEIRO BARBOSA	23.901-1	SUGAM	03.11.11 À 31.01.12	90
82	4684	ZELIA MARIA DA SILVA LIMA	18.842-0	SEDEC	18.11.11 À 17.12.11	30
83	4669	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	18.792-5	SUGAM	22.11.11 À 19.02.12	90
84	4668	JOACI GOMES DA COSTA	16.475-5	SEDEC	24.11.11 À 2.12.11	30
85	4667	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	67.273-4	SEDES	22.11.11 À 06.12.11	15
86	4665	ALESSANDRO MEDEIROS DE LUCENA	33.541-0	SMS	25.11.11 À 09.12.11	15
87	4664	MARIA DA CONCEIÇÃO A.DA SILVA	60.171-3	SMS	23.11.11 À 29.11.11	07
88	4661	EUGENIA SOARES HOLMES	14.031-7	SEDEC	22.11.11 À 21.12.11	30
89	4692	BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOARES	33.395-6	SMS	16.11.11 À 30.11.11	15
90	4644	ELISEUDA LEITE ROLIM	12.609-8	SEMAM	15.11.11 À 04.12.11	20
91	4700	MARIA DE FATIMA M.DE OLIVEIRA	45.656-0	PROGEM	25.11.11 À 04.12.11	10
92	031	JOSUÉ PEIXOTO FLORES MELO NETO	15.967-1	EMLUR	29.12.11 À 26.02.12	60
93	4841	CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO	11.967-9	SEINFRA	01.12.11 À 30.12.11	30
94	032	ORLANDO CAVALCANTE DE F.FILHO	33.550-9	SMS	31.12.11 À 29.03.12	90

Em, 19 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 026/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011/2012	Nome	Matrícula	LOTAÇÃO	Assunto
000549	MARIA DA PENHA SOARES DE LIMA	15.412-1	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
002582	MARIA DAS GRAÇAS R. DE ANDRADE	36.421-5	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO
134995	EDSON GOMES FERNANDES	54.358-6	SMS	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
133529	MANOEL ALVES FEITOSA JUNIO	63.526-0	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO
000527	MANOEL BERLARMINO MOTA	61.881-1	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO
142584	CLEONICE DE FRAÇA SOARES	45.394-2	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO
001713	PAULA GERUZA BRANDÃO HERMANO	43.929-1	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO
003347	WALDICE OLIVEIRA SILVA	23.934-8	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
061052	SIMONE SIMÕES DA CRUZ	64.931-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
131284	IVANIDA DOS SANTOS CASTRO	28.254-5	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
002631	BERNADETE DE LOURDES C. LACERDA	10.939-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
136794	EDUARDO ROMULO S. DE FIGUEIREDO	11.987-3	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
004279	MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA	36.437-1	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO
003934	JOELSON FARIAS DE SOUZA	59.648-5	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO

Em, 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 027/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**

Processo 2011/2012	Nome	Mat.	Lotação	Período
089472	ALDA MARIA DE BRITO MARINHO	14.992-6	GAPRE	07 ANOS, 02 MESES E 08 DIAS
0031179	LINALVA FERREIRA FERNANDES	14.779-6	SEDEC	07 ANOS, 08 MESES E 25 DIAS
004423	FRANCISCO DE ASSIS DOS S. LIMA	28.426-2	SEDEC	05 ANOS, 03 MESES E 17 DIAS

Em, 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 028/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011/2012	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
119685	JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO	16.987-4	SEDEC	04 ANO, 07 MESES E 19 DIAS
001109	MARIA AMALIA JUREMA L. FERREIRA	25.266-2	SEINFRA	07 ANOS, 01 MÊS E 05 DIAS
004912	JOÃO POLARI FILHO	18.315-6	SEINFRA	09 ANOS, 11 MESES
004882	VERONICA MARIA DA S. NASCIMENTO	17.149-2	SEDEC	04 ANOS, 10 MESES E 20 DIAS
004113	SONIA MARIA DE LIMA	16.940-4	SEDEC	11 ANOS, E 04 MESES
003468	SONIA MARIA FERNANDES ISIDRO GOMES	27.246-9	SMS	02 ANOS 11 MESES E 10 DIAS
001515	ROSANA NOGUEIRA DA SILVA	55.891-5	SEDEC	14 ANOS, 05 MESES E UM DIA
000425	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	54.871-5	SEDEC	04 ANOS, 06 MESES E 19 DIAS

Em, 27 de Janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 029/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2011/2012	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
004059	EUGENIO CARVALHO NETO	11.937-7	SEPLAN	PROGRESSÃO FUNCIONAL
143123	IRENE SOARES ANDRADE	07.727-5	SEDEC	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL
003030	VERA LUCIA COSTA SANTOS	32.924-0	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
139227	IVONE DE ARAUJO MONTEIRO	31.128-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
143148	JOÃO LETICIO DE SOUSA	16.168-3	SEDEC	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL
002859	MARCONI ANTONIO DE LIMA	17.935-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
099546/10	FRANCISCA ROSEANE F. R. DE SOUSA	25.276-0	SEDEC	IMCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
003110	AUDILENE ABRANTES DA SILVA	23.724-8	SEDES	PROGRESSÃO FUNCIONAL
000545	GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA	54.990-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO A PROGRESSÃO FUNCIONAL
003893	GERLUCE PEREIRA DA SILVA	55.875-3	SEDEC	EXONERAÇÃO E ARREPENDIMENTO
002449	FLAVIO RICARDO PERDIGÃO SANTIAGO	23.751-5	SUGAM	IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
000021	JACILEIDE SOUSA FARIAS	-	SEMAM	CONVOCAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO P/ VAGA DE DEFICIENTES
003004	ADRIANA MARQUES MOREIRA	-	SEDEC	SOLICITAÇÃO DE POSSE
124515	CLAUDIA GOMES DA SILVA	17.990-6	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DA GRI
001034	JOSE DE GOES SILVA	24.176-8	SEDEC	SUSPENSÃO DE VALORES DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO
141619	LUCIANO NUNES DA COSTA	24.597-6	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
138829	ANTONIO FELINTO DE ARAUJO	16.498-4	SUGAM	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
138829	FRANCISCO LOPES DA COSTA	24.938-6	SUGAM	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
141564	ANTONIO DA SILVA	16.553-1	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
141564	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	16.567-1	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
138633	JOSE CICERO GONÇALVES FILHO	23.838-4	SUGAM	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
138633	JOSE VICENTE DE MELO	16.295-7	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
137658	SEVERINO RAMOS RAIMUNDO	24.134-2	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
138747	ROQUE DE SOUZA HIGINO	17.484-0	SEDEC	PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10
133486	JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	62.641-4	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL
142581	MICHELE DE OLIVEIRA PEDROSA	66.988-1	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL
140145	GERLANIA SARMENTO DA SILVA	66.764-1	SMS	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL
001183	MICHAEL LIRA RODRIGUES	68.536-4	SETRANSP	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL
001183	ELISA CARNEIRO DA SILVA	68.538-1	SETRANSP	PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL
001165	JOSE RIBAMAR DO E. SANTO SILVA	11.140-6	SEREM	LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO EM TEMPO SERVIÇO
130396	RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO	09.117-1	SMS	CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADA PARA TEMPO DE SERVIÇO
132553	FREDERICO LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA	07.124-2	SEREM	CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADA PARA TEMPO DE SERVIÇO

Em, 27 de janeiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N º 030/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processos 2011/2012	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
134488	SEBASTIÃO SOUZA DE LIMA	07.064-5	SEFIN	20/06/1997 A 20/06/2007 – 3º DECENIO	070
129415	LEUDECI BARBOSA T. DA SILVA	23.718-3	SMS	29/12/1987 A 29/12/2007 – 1º E 2º DECENIOS	360
002077	ROBERTO OLIDENERES A COSTA	25.130-5	SMS	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	180

Em 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 031/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011/2012	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
001157	MARIA DE FATIMA DE A. BEZERRA CAVALVCANTI	14.262-0	SMS	1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997 E 1997/1998.	660
0044416	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA	04.986-7	SEINFRA	1989/1990, 1990/1991, 1992/1993, 1994/1995 E 1996/1997	300

Em, 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 032/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Matricula	Lotação	Período	Dias
142150	ALDA NATALINA FALCÃO BENDITO	14.653-6	SEDEC	01/01/1984 Á 31/12/1993	360

Em, 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESOLUÇÃO N.º 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE LOGOMARCA DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, no uso das atribuições legais, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e o adolescente no Município de João Pessoa-Pb., torna público a presente resolução que prorroga o prazo para apresentação de propostas para a logomarca do CMDCA, nos termos do Edital n.º 06/2011 de 24 de novembro:

Art.1º - O item 1.1 do Edital acima mencionado passa a vigorar com o seguinte texto: "o período de inscrição e apresentação das propostas será de 28 de novembro a 27 de fevereiro de 2012 e deverá ser feita no CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 – Centro – João Pessoa – Pb, Cep.: 58013-021, das 09:00 as 12:00 horas e de 14:00 a 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

João Pessoa, em 24 de janeiro de 2012.


Paulo Francisco Monteiro Galvão Junior
 Presidente da Comissão de Comunicação

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 005/SEREM** João Pessoa, 25 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no artigo 18, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e no artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM);

CONSIDERANDO que, na atividade de prestação dos serviços prestados pelas Agências Franqueadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, não era rotineira a emissão de documento fiscal; e

CONSIDERANDO que a não emissão de documento fiscal para qualquer prestação de serviço prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM) constitui infração ao disposto no artigo 59, IV, da mesma Lei Complementar c/c artigo 61, IV, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que é prática reiterada da administração fazendária admitir o procedimento descrito acima sem a imposição da penalidade devida;

CONSIDERANDO que a prática reiterada da administração fazendária constitui norma complementar integrante da legislação tributária, nos termos do artigo 100, III, do Código Tributário Nacional c/c artigo 12, III, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM);

CONSIDERANDO que a observância das normas complementares pelo sujeito passivo exclui a aplicação de penalidades e juros de mora, conforme o artigo 12, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que as Agências Franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT estão obrigadas, na forma do artigo 408 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, à emissão de documentos fiscais para todos os serviços previstos no Anexo I da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM).

§1º O entendimento fixado no *caput* deste artigo é aplicável a partir da data de publicação desta Portaria.

§2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão retroativa dos documentos fiscais omitidos.

§3º A não observância do disposto no parágrafo §1º ou do prazo fixado no artigo anterior será caracterizada como infração prevista no artigo 59, IV, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM), sujeitando o infrator à penalidade grave, nos termos do artigo 61 c/c Anexo II da mesma Lei Complementar.

Art. 2º Os autos de infração relativos ao descumprimento da obrigação acessória de emissão de documentos fiscais lavrados antes da publicação desta portaria serão revistos ou anulados, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, em qualquer fase de cobrança.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
Secretário da Receita Municipal

PROCON

O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa (Procon-JP), consubstanciado na lei municipal nº 10416, de 30 de dezembro de 2004, vem tornar público que será realizada audiência pública para deliberar sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que regulará o procedimento de confecção das Carteiras de Identidade Estudantil (CIE) para alunos das instituições de ensino público e privado do município de João Pessoa. A audiência pública será realizada no auditório do Procon Estadual, localizado no Parque Sólton de Lucena, 234 - Centro (anel externo da Lagoa), no dia 02 de fevereiro de 2012, no horário das 8h às 9h. Logo em seguida, até às 10h, através do TAC, serão definidos os prazos para: 1 - habilitação das entidades estudantis que poderão confeccionar as CIEs; 2 - solicitação, pagamento e entrega das CIEs; 3 - primeira e segunda remessa. Também será definido o valor máximo que será cobrado pelas CIEs dos estudantes secundaristas e universitários e o procedimento de prestação de contas. De logo, informa-se que as entidades estudantis interessadas em ingressar no processo de confecção de CIE, nos termos do parágrafo único do art. 3 da lei 10416/2004, deverão providenciar os seguintes documentos: 1 - Cópia autenticada do Estatuto Social devidamente registrado, com todas as alterações; 2 - Cópias das atas de eleição e posse da diretoria da entidade, devidamente registradas e autenticadas; 3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; 4 - Cópia do título de propriedade onde funciona a sede da entidade ou do contrato de locação do endereço em que se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel; 5 - Certidão negativa de inscrição no Cadastro de Reclamações fundamentadas do PROCON-JP e da Dívida Ativa do Município de João Pessoa. 6 - Termo nomeando os representantes da entidade junto a AETC-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos. Referidos documentos só deverão ser entregues durante o prazo de habilitação para as entidades.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2012.


SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES
Coordenador do Procon de João Pessoa

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 08/2012

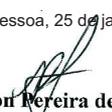
O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011/0317921 de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Especial pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, ao servidor **WEDSON LUIZ GOMES ROCHA**, MATRÍCULA 00.264-0, referente ao segundo decênio de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2012.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria Nº 001/12 GSGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

Que o servidor ANTONIO MOREIRA NETO, Mat. 16.355-4, GM, abandonou o posto de serviço apresentando sintomas de embriagues alcoólica, fato constatado pelo o Inspetor ERIVALDO, no dia 10/01/2012 às 12h45min.

Que tal fato foi objeto de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tal atitude o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Resolve:

Suspender por 05 (dias), o servidor ANTONIO MOREIRA NETO, Mat. 16.355-4, GM.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2012.


LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS
Superintendente Adjunto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/2012

Em, 19 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/078678 - PMJP.

RESOLVE **CONCEDER**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35 e 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS TORRES YTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula nº **27.340-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

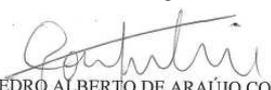
PORTARIA Nº 016/2012

Em, 23 de janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/131194 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA LAUDICÉIA DA SILVA MACENA**, matrícula nº **35.977-7**, Viúva do ex-servidor, **CICERO FELIPE MACENA**, matrícula nº **06.699-1**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 13 de Novembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

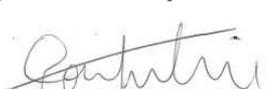
PORTARIA Nº 017/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/138831-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **MARIA MARLUCE COSTA**, matrícula nº **35.978-5**, Companheira do ex-servidor **SEVERINO FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº **07.766-6**, Aposentado, falecido em 26 de Dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 018/2011

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/124347-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSÉ FIGUEIREDO DE MORAIS**, matrícula nº **35.979-3**, Companheiro da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**, matrícula nº **03.182-8**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 07 de Dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 019/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/143146-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **AGNES DE LIMA SILVA SOUSA**, matrícula nº **35.980-7**, Viúva do ex-servidor, **ITAMAR ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº **93.128-4**, Aposentado, falecido em 26 de Dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

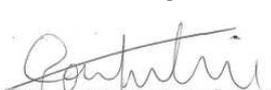
PORTARIA Nº 020/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/122285-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **MARIA LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **35.981-5**, filha do ex-servidor **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº **09.542-7**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 17 de Outubro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 021/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/138104-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **HILDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **35.982-3**, Viúva do ex-servidor, **JOSE ZACARIAS DA SILVA**, matrícula nº **09.420-0**, Aposentado, falecido em 02 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

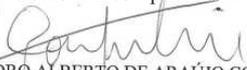
PORTARIA Nº 022/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/136186-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSE CARLOS MENDES LINHARES**, matrícula nº **35.983-1**, Viúvo da ex-servidora, **JOSEFA DE ALCANTARA LINHARES**, matrícula nº **02.257-8**, Aposentada, falecida em 12 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

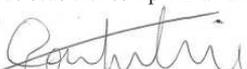
PORTARIA Nº 023/2012

Em, 23 de janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/134369 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DA LUZ MELO RODRIGUES**, matrícula nº **35.984-0**, Viúva do ex-servidor, **MANOEL SOARES RODRIGUES**, matrícula nº **27.393-7**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 12 de Outubro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 024/2012

Em, 23 de janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/134360 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DA LUZ MELO RODRIGUES**, matrícula nº **35.985-8**, Viúva do ex-servidor, **MANOEL SOARES RODRIGUES**, matrícula nº **12.869-4**, ocupante do cargo de Professor da educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 12 de Outubro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 025/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/050710 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ONÉLIA HERMELINDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **11.597-5**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 026/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/084852 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **NILIAN EMILIANO BATISTA**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 1.03.06.1.5, matrícula nº **15.700-7**, lotada na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 027/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/090403 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **NADJA SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **08.234-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 028/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/094233 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS NEVES MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **14.046-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 029/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/091565 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JUDITH PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.6, matrícula nº **11.862-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

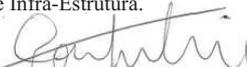

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 030/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080221 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO ALVES CALIXTO**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 1.03.01.1.5, matrícula nº **07.352-1**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 031/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080239- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ CHIANCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.1.3, matrícula nº **31.051-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 032/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/089456- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **GILVAN MOUSINHO FELIPE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **12.263-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 033/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080230- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JOSE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.3, matrícula nº **30.818-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

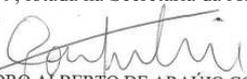

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 034/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080237- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **DULCE NEVES DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **18.983-9**, lotada na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 035/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/105530 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35 e 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **FÁTIMA MADALENA OLIVEIRA LICARIÃO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **15.646-9**, lotada na Secretaria de Turismo.

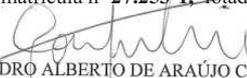

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 036/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080248- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **JOSEFA MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.4, matrícula nº **27.253-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

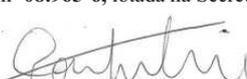

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 037/2011

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/104621- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA PEREIRA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **08.965-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 038/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/104400 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **03.555-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 039/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/038549 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35 e 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **12.305-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

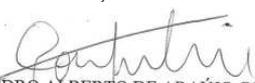

 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 040/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/087192 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOSEFA ANDRADE SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **10.699-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 041/2012

Em, 24 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2011/087855-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 003/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1095 de 06 a 12 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOARES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **08.272-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

Expediente nº 003/2012

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2011/001017	JOSÉ REGINALDO N DE LUCENA CAVALVANTI	18.023-8	BENEFICIO ASSISTENCIAL PERMANENTE	DEFERIMENTO
2012/003045	MARIA SOCORRO FERNANDES FARIAS	08.791-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/078382	MARIA DA PENHA DOMINGOS DA COSTA	07.233-8	REAJUSTE DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2011/078785	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	06.928-1	APOSENTADORIA INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
2011/031071	WILSON LACERDA DA COSTA	08.260-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
2011/099019	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CORREIA	07.478-1	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/128896	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO SILVA	07.472-1	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/129668	MARIA EVA BEZERRA	02.939-4	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/138183	CELINA CORDEIRO	07.881-6	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

2011/096507	MARIA DA LUZ M RODRIGUES	17.494-7	REAJUSTE DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2011/117315	ZULEIDE BASTOS DA SILVA	04.413-0	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/111490	IRADIR MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	08.631-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/104976	ELIANE MARTINS RIBEIRO	07.494-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/126212	TEREZINHA LIMA DOS SANTOS	03.453-3	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2011/031071	WILSON LACERDA DA COSTA	08.260-1	REAJUSTE DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2011/126153	ZELIA MARIA DA SILVA BARRETO	08.117-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/001141	ELISABETE DE ALENCAR SILVA	05.172-1	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO

João Pessoa, 24 de janeiro de 2012



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 238/2011.**Objeto:** Aquisição de microcomputadores.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Firma PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**Processo n.º** 2011/062959.**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 112/2010, Pregão Presencial n.º 133/2010 - SMS.**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Paulo Cruz Conde pela Secretaria da Receita Municipal, e o Sr. Frederico José Emerenciano César pela Firma PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 11.255,00 (onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

26.101.04.129.5130.1221 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - 00.

26.101.04.129.5130.1221 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - 08.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 05/2011.**Objeto:** Alteração na cláusula Quarta - Do prazo de vigência do Contrato**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, a Sra. Estelizabeth Bezerra Souza pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340 - elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2012



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão às Atas de Pregão Eletrônico n.º 39/2010, do Ministério de Defesa - Hospital de Forças Armadas e ARP n.º 00004/2011, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00004/2011, da Secretaria do Estado de Segurança Pública do Governo do Pará.**Objeto:** Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria de Transparência Pública - SETRANSP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Gion Comércio e Representações de Móveis Ltda e Marelli Móveis para Escritório Ltda.**Processo n.º:** 2011/030013 (SETRANSP)**Signatários:** Sr. Alexandre Urquiza, pela Secretaria de Transparência Pública, e os Senhores Maria de Fátima Pina Pinheiro pela firma Gion Comércio e Representações de Móveis Ltda e o Sr. Rudimar Tadeu Borelli pela firma Marelli Móveis para Escritório Ltda.**Recursos Financeiros:**

-20.10.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário:

-Ata de Pregão Eletrônico n.º 39/2010/HFA - Item 13 - R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), Item 22 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Item 35 - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

-ARP n.º 00004/2011/SEGUP - Item 09 - R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), Item 13 - R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), Item 14 - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), Item 21 - R\$ 518,50 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Item 04 - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), Item 17 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Item 01 - R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) e Item 02 - R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

Valor Global: R\$ 20.817,50 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 22 de novembro de 2011.



Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 020/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º18/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 2011/029301.**Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar, destinado à Secretaria da Transparência Pública - SETRANSP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Avant Comércio Ltda.**Processo n.º:** 2011/042055 (SETRANSP)**Signatários:** Sr. Alexandre Urquiza, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão pela empresa Avant Comércio Ltda.**Recursos Financeiros:**

-20.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 12 - R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).**Valor Global:** R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.



Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.0027/2011, referente ao Pregão Presencial SRP nº 240/2010, da Secretaria do Estado de Administração – GELIC, do Governo do Estado da Paraíba, oriundo do Processo Administrativo nº.19.000.007680.210.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Mega Master Comercial de Alimentos Ltda.

Processo nº: 2011/113208 (SEDES)

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Miguel Ângelo Fonseca Pires, pela firma Mega Master Comercial de Alimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

- 14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.243.5171.2252 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.244.5135.2188 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 05;
- 14.107.08.244.5170.2229 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 27;
- 14.302.08.243.5164.4025 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 27;
- 14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 27;
- 14.105.08.243.5171.2246 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.244.5186.2267 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), Item 04 – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 07 – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 10 – R\$ 0,17 (dezessete centavos), Item 13 – R\$ 1,09 (um real e nove centavos), Item 16 – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 19 – R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), Item 22 – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), Item 25 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 28 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 31 – R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Item 34 – R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), Item 37 – R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), Item 40 – R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), Item 43 – R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Item 46 – R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), Item 49 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 584.745,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

João Pessoa, 26 de janeiro de 2012.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.65/2011/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº.23/2011, do Ministério da Educação, oriundo do Processo Administrativo nº. 23034.001419/2011-58.

Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares, destinado à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Nasa Nordeste Artefatos Indústria e Comércio Ltda.

Processo nº: 2011/134831 (SEDEC)

Signatários: Sra. Ariane Norma de Meneses Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Adolfo Pezzi Maia pela firma Nasa Nordeste Artefatos Indústria e Comércio Ltda.

Recursos Financeiros:

- 10.101.12.361.5195.2476 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00; 4.4.90.52-03; e 4.4.90.52-11.

Valor Unitário: Item 45 – R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Valor Global: R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 26 de janeiro de 2012.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.105/2011, referente ao Pregão Presencial SRP nº.105 /2011, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Estado da Paraíba, oriundo do Processo Administrativo nº.105/2011.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Fonseca Pires Distribuidora de Alimentos.

Processo nº: 2011/119641 (SEDES)

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires pela firma Fonseca Pires Distribuidora de Alimentos.

Recursos Financeiros:

- 14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
- 14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

- 14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.243.5171.4093 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), Item 02 – R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), Item 03 – R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), Item 04 – R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), Item 05 – R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e Item 06 – R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos).

Valor Global: R\$ 686.460,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

Processo Licitatório nº 338/2011

Pregão Presencial nº 173/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 173/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA. - CNPJ: 08.680.761/0001-43

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	5.000	Und	Garrafas de 20 litros de água mineral	Sublime	3,48	17.400,00
TOTAL GERAL RS						17.400,00

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 E 020/2012

Processo Licitatório nº 161/2011

Pregão Presencial nº 110/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHO DE DVD, SOM, TELEVISOR, CÂMARA FOTOGRÁFICA, FOGÃO, BEBEDOURO, CONDICIONADOR DE AR ENTRE OUTROS).

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 110/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 03.765.913/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
04	15	Und	AMACIADOR DE CARNE	Bermar BM-34	1.459,00	21.885,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR						
Para uso em cozinha semi-industrial; confeccionado em aço inox; capacidade de processamento até 400 kg/hora. Motor: 1/2 Hp, monofásico. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT.						
06	25	Und	DEIONIZADOR DE ÁGUA	Marte DM50	819,00	20.475,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR						
Em PVC rígido branco; possui sensor condutivimetro de alarme ótico; instalação simples. A coluna, quando saturada, pode ser regenerada ou trocada por outra ativada. Produto aprovado pelo INMETRO.						
12	5	Und	GELADEIRA	Fanem 3347/3	16.235,00	81.175,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR						
Refrigerador, com as seguintes especificações: indicada para conservação de sangue humano; dotada de porta única em vidro duplo, puxador externo, com isolamento e anti-embassamento; capacidade mínima de 300 bolsas de sangue de 500 ml; com comando digital micro-processado, que assegure uma temperatura constante dentro de 4 ± 1° C, com alarme audiovisual para desvio de temperatura com configuração máxima e mínima e de interrupção de energia elétrica; iluminação interna temporizada; prateleiras giratórias; câmara interna totalmente construída em aço inoxidável; display digital mostrando temperatura média, com temperatura regulável entre 2 a 8 ° C, com termostato que possibilite definição de pontos mais baixos e ou mais altos de temperatura; com termômetro interno com resolução de 0,1° C para observação e acompanhamento de temperatura, com pelo menos quatro sensores integrados digitais para mostrar e controle de temperatura; com pés dotados de rodízios com travas de segurança. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. Não utilização de CFC.						
19.1	06	Und	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO a gás, para uso industrial; possui 04 (quatro) queimadores simples em ferro fundido	Venancio F4F	557,00	3.342,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR						
Grelhas em ferro fundido, com medidas aproximadas de 30 x 30 cm; Estrutura metálica em aço galvanizado com pintura eletrolítica na cor grafite ou preta; registros cromados; possui bandeja coletora de resíduos; Pés com niveladores reguláveis. FORNO: gabinete confeccionado em chapas de aço com tratamento anticorrosivo e esmaltados na mesma cor da estrutura; medidas aproximadas do forno: 48 cm x 30 cm x 47 cm, altura, largura e profundidade, respectivamente. Fogão e forno para uso com válvula de reguladora de baixa pressão, no caso botijão de 13 ou de 45 kg. Certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo dados do produto e do fabricante. Acompanha registro e mangueira.						
19.2	05	Und	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, a gás, com as seguintes especificações: para uso industrial; possui 06 (seis) queimadores simples em ferro fundido	Venancio F6FD3	819,00	4.095,00

ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Grelhas em ferro fundido, com medidas aproximadas de 30 x 30 cm; Estrutura metálica em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor grafite ou preta; registros cromados; possui bandeja coletora de resíduos; Pés com niveladores reguláveis. FORNO: gabinete confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e esmaltados na mesma cor da estrutura; medidas aproximadas do forno: 48 cm x 30 cm x 47 cm, altura, largura e profundidade, respectivamente. Fôlego e forno para uso com válvula de reguladora de baixa pressão, no caso botijão de 13 ou de 45 kg. Certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo dados do produto e do fabricante. Acompanha registro e mangueira.					
19.3	17	Und	LIQUIDIFICADOR industrial	Vitalex LQI-8	399,00 6.783,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Uso em cozinha industrial; Alta rotação. Lâminas em aço inox; Corpo e copo confeccionados em aço inox; capacidade mínima de 08 litros.					
19.4	01	Und	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS	Lothar RDL-450	4.130,00 4.130,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Revestimento em aço inoxidável, prateleiras internas em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com "Ar forçado". Capacidade: 1000 litros. Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 205 cm.					
20.1	4	Und	LAVADORA DE LOUÇAS	Netter Twister	5.700,00 22.800,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Lavadora de louças para cozinha industrial, lavagem com água quente e enxágue com água em temperatura ambiente. Acompanha dois cestos acessórios; fabricada em aço inoxidável, com total garantia contra corrosão e qualquer produto químico. Braços de enxágue e lavagem superior e inferior giratórios; 72 ciclos de lavagem por hora, 25 copos por ciclos, 18 pratos por ciclos, 160 talheres por ciclo; Lavagem a quente entre 55°C e 65°C.					
20.2	34	Und	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA	Electrolux LTE-12	1.159,26 39.414,84
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Uso doméstico, tipo automática; capacidade para lavar de até 12 kg de roupas; função de enxágue, centrifuga, lavagem rápida e outras com controles mecânicos; permitir avançar etapas no processo de lavagem; abertura superior com tampa em vidro temperado, com puxador ergonômico; cesto fabricado em polipropileno; gaveta multidispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante; com quatro níveis de água. Acabamento externo em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem, na cor branca.					
23.2	50	Und	CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h	Yang TCI-30CO AB 30000 BTU	2.290,00 114.500,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário).					
23.3	80	Und	CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h	Yang TCI-24CO AB 24000 BTU	1.670,00 133.600,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário).					
23.4	350	Und	CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h	Yang TCI-12CO AB 12000 BTU	860,00 301.000,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário).					
23.5	100	Und	CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h	Yang TCI-18CO AB 18000 BTU	1.115,00 111.500,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário).					
23.6	250	Und	CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h	Yang TCI-09CO AB 9000 BTU	800,00 200.000,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário).					
25.1	30	Und	FREEZER	Termisa ARCA-500L	1.199,00 35.970,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Tipo horizontal, com duas portas; capacidade mínima 460 litros; Possui dreno para limpeza pós-degelo; Pés com rodízios e trava de segurança com niveladores; Acabamento: gabinete externo e interno fabricados em chapa de aço pintado, na cor branca, com tratamento anti-ferrugem; Controle de temperatura, com termostato no painel frontal e fechadura com chave ejetável. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada.					
25.2	16	Und	FREEZER	Consul CVU-30	1.498,00 23.968,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Freezer tipo vertical; capacidade mínima de 300 litros, para armazenamento e conservação de alimento; gavetas e prateleiras deslizantes e removíveis; Pés niveladores, sendo dois com rodízios para facilitar deslocamentos do equipamento; Possui iluminação interna; fechadura de segurança. Não conter CFC. Acabamento: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, na cor branca, com tratamento anti-ferrugem. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada.					
25.3	186	Und	FRIGOBAR	Consul CRC-12	657,00 122.202,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
com congelador interno; Controle de temperatura; Gaveta para frutas; Mini prateleiras; Painel removível; Porta latas; Porta com compartimentos modulares; Pés com niveladores; Capacidade de armazenamento aproximada 120 litros. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. Não utilizar o CFC.					
25.4	22	Und	GELADEIRA DUPLEX	Consul CRm-49	1.890,00 41.580,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Com capacidade aproximada de 440 litros, com as seguintes características; Sistema frost free; Congelador externo; branca; Portas reversíveis com puxadores anatômicos; Botão para controle de temperatura interna; Descongelamento automático no refrigerador; Possui prateleiras removíveis no corpo e nas portas; Possui gaveta removível para frutas e verduras; Compartimento para ovos e garrafas na porta; Pés niveladores; Iluminação interna automática ao abrir porta; Não usar CFC. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada.					
25.5	102	Und	GELADEIRA	Consul CRB-39	1.198,00 122.196,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Refrigerador, 320 litros, com as seguintes especificações: uso doméstico; congelador interno; gaveta para legumes; iluminação interna e termostato para controle de temperatura e degelo; porta reversível; prateleiras aramadas removíveis; compartimento para ovos; trava de segurança para garrafas; porta com puxador. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada.					
TOTAL GERAL R\$					1.410.615,84

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.841.319/0001-99

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unid. R\$	V. Total R\$
09	10	Und	REFRESQUEIRA	Begel Juice Plus 1	1.110,00	11.100,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR						
Refresqueira comercial de um sabor, para qualquer tipo de suco, chá, achocolatado e derivados de leite. Práticas e resistentes, são ideais para ambientes com grande número de pessoas, como refeitórios e cozinhas industriais. Dotado de uma tampa transparente e um depósito de policarbonato e sistema de agitação com pás. Capacidade de até 16 litros, com controle de temperatura; Termostato de temperatura regulável de 5° a 10° C; Teclas de comando independentes de refrigeração e dos agitadores; Compressor hermética de refrigeração de alto rendimento e silencioso; Potência média: 2,1 kw; Acabamento: gabinete em aço inox escovado, demais componentes em plástico ABS não tóxicos; Livre de CFC.						

22.1	60	Und	APARELHO DE FAX	Elgin FX13150	214,76 12.885,60
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Com sistema de discagem: tone e pulse, memória para armazenar no mínimo as últimas 10 ligações recebidas e efetuadas; Memória de recepção: mínimo 20 páginas; Alimentador de papel: bandeja para no mínimo 30 folhas de tamanho A4 e Ofício 2; Imprimir comprovante de emissão de Fax, conteúdo data e hora da transmissão; Botão liga/desliga; Painel e visor: na língua portuguesa; Tecla monitor: para descartar sem tirar o telefone do gancho. Manual de Uso em português. Termo de Garantia contra defeito de fabricação: 12 (doze) meses. Assistência Técnica autorizada na cidade de João Pessoa. Embalagem contendo dados do fabricante e do produto.					
22.2	586	Und	APARELHO TELEFÔNICO, com fio	Intelbrás Pleno	24,00 14.064,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Possuir funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; opção de chave de bloqueio; posições mesa e parede; sinalização de linha tipo pulso e tom. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT e certificação/homologação pela ANATEL. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar Manual de Uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa.					
26.1	527	Und	VENTILADOR DE COLUNA ventilador de pé, tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 22" cm	Ventisol Vent. Coluna 60cm	114,00 60.078,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Com três pás plásticas; grade de proteção aramada, metálica, cromada ou com pintura epóxi na cor do aparelho, removível; controle de oscilação; coluna com regulagem de altura, máxima 180 cm e altura mínima 130 cm; Potência: 1/4 CV; RPM: 1300 máxima; velocidade regulável. Alimentação: 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar Manual de Uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa.					
26.2	296	Und	VENTILADOR DE PAREDE com 60 cm; com diâmetro médio das hélices de 22 cm	Ventisol Parede Nave 60cm	94,00 27.824,00
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
potência do motor de 1/4 CV/200 watts; velocidade regulável com rotação mínima de 1300 por minuto; acabamento em pintura eletrostática na cor preta; grade de proteção aramada, removível na mesma cor do aparelho; ventilação com oscilação para direita e para esquerda, com inclinação para cima e para baixo. Alimentação: 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar Manual de Uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa.					
TOTAL GERAL R\$					125.951,60

*Com a assinatura destas Atas, ficam revogadas as anteriores de nº 338 e 339/2011.

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

Wilson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 30.684-3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/1825

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção.

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para Aquisição de Material de Construção, ora licitado em favor da empresa **Intermares Material de Construções Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 09.441.792/0001-04, com valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), por atender aos ditames da Lei.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2012.

Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/1437

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios.

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o presente cujo o objeto é Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios, ora licitado em favor da empresa **Deilda Paulino Soares Coutinho de Araújo - ME**, inscrito no CNPJ Nº 09.350.715/0001-49, pelo valor para o lote I de **R\$ 16.445,00** (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), e para o lote II de **R\$ 35.015,00** (trinta e cinco mil e quinze reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2012.

Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2012 – CONCURSO Nº 11

OBJETO: Constitui objeto deste Concurso a seleção de propostas para compor a programação do Carnaval 2012, que será realizado no período compreendido de janeiro a março de 2012, com a finalidade prioritária de promover a circulação de agremiações carnavalescas (escolas de samba, tribos indígenas, batucadas, alas ursos, clubes de orquestras de frevo e outras expressões típicas do Carnaval), bandas e grupos musicais que possuam em seu repertório o carnaval paraibano e do cancioneiro carnavalesco brasileiro, podendo ser formadas por composições próprias ou não, a ocorrer nos bairros e centro da cidade de João Pessoa, com apresentações em blocos, folias e clubes desta cidade.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

A relação dos grupos e artistas selecionados para compor a programação do Carnaval 2012 no Edital do Concurso para Inscrição e Seleção de Atrações Artísticas para o Carnaval 2012, Concurso Nº 011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2012.

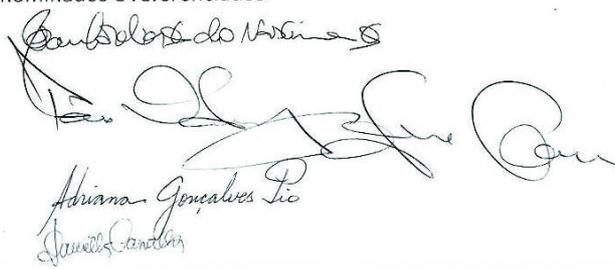

MILTON DORNELLAS BEZERRA JÚNIOR
 Diretor Executivo

Ata da reunião para selecionar atrações artísticas inscritas no edital do Carnaval 2012, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro do ano em curso esteve reunida na Sede da Funjope a Comissão de Seleção composta por Pedro Osmar Gomes Coutinho, Adriana Pio e Paulo Roberto do Nascimento, secretariada por Daniella Carvalho, analisando as propostas que passaram pela Comissão de Análise Técnica. Os membros da Comissão considerando mérito e relevância para cultura pessoense e para política cultural da Fundação, selecionaram para contratação imediata as Orquestras de Frevo: **EXPLOÇÃO FREVO ORQUESTRA, ORQUESTRA AZDD NO FREVO, ORQUESTRA BICO DE OURO, ORQUESTRA CABO BRANCO DE FREVO, ORQUESTRA CAMPINENSE DE FREVO, ORQUESTRA DE FREVO - JP FREVO, ORQUESTRA DE FREVO ARAXÁ, ORQUESTRA DE FREVO ARRASTO ME SEGURA SE EU CAIO, ORQUESTRA DE FREVO COMFUSSÃO, ORQUESTRA DE FREVO DO MESTRE QUIMBA, ORQUESTRA DE FREVO FOLIA SANTARRITENSE, ORQUESTRA DE FREVO MARACATUARA, ORQUESTRA DE FREVO PINGO D'ÁGUA, ORQUESTRA DE FREVO S.W.A.T, ORQUESTRA DE FREVO SÓ FOLIA, ORQUESTRA FREVO DOBRADO, ORQUESTRA GAMBIARRA FREVO E FOLIA, ORQUESTRA FREVO FOLIA, ORQUESTRA FREVO MANIA, ORQUESTRA DE FREVO SPLOK, ORQUESTRA FREVOLÂNDIA, ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO, ORQUESTRA INVASORES DO FREVO, ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO, ORQUESTRA MASCARA NEGRA, ORQUESTRA PARAHYBA DE RITMOS, ORQUESTRA PAULISTANA DE FREVO, ORQUESTRA PB – FREVO, ORQUESTRA PB POP,**



ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO, ORQUESTRA PICADINHO NO FREVO, ORQUESTRA PORTAL DO SOL, ORQUESTRA SÃO RAFAEL DE FREVO, ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVOS, ORQUESTRA TAMPÁ DE BUEIRA, ORQUESTRA TROPICALIENTE DO FREVO, ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO, ORQUESTRA DE FREVO FREVORIANDO, PARAISO DA FOLIA, PARAISO TROPICAL. Os grupos e artistas abaixo relacionados serão contratados de acordo com as futuras e eventuais demandas de apresentações para o Carnaval-2012 solicitadas à Funjope: **ARREIOS DE PRATA, AS CALUNGAS, BANDA BRASIS, BANDA FORRÓ ZOAR, BANDA LEROLOVE, BANDA MEGA SHOW, BANDA OSORNO, BANDA PAGODE A7, BANDA PEGADA BOA, BANDA SELENITAS, BANDA TUAREG'S, BANDA U FUSCA, BANDA ULTRALEVE TROPICAL MUSIC, BATUQUEIROS NOVA LIBERDADE, CIRANDA DO SOL, ESCOLA DE SAMBA MIRASOL, ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU, GRACINHA TELLES, GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO, GRUPO Q' FISSURA, GRUPO TOM DO SAMBA, JAIRO MADRUGA, MARACAHYBA ACORDA POVO, TADEU MATHIAS, TRIBO INDIGENA PELE VERMELHA, URSO CANIBAL, URSO SANTA CRUZ, BANDA ACREDITE.**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Daniella Carvalho, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

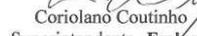
PROCESSO Nº. 2011/1825

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, ora licitado em favor da empresa **Intermares Material de Construções Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 09.441.792/0001-04, com valor global de **RS 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o conseqüente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2012


Coriolano Coutinho
 Superintendente - Emlur

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

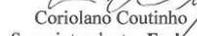
PROCESSO Nº. 2011/1437

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios, ora licitado em favor da empresa **Deilda Paulino Soares Coutinho de Araújo - ME**, inscrito no CNPJ Nº 09.350.715/0001-49, pelo valor para o lote I de **RS 16.445,00** (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), e para o lote II de **RS 35.015,00** (trinta e cinco mil e quinze reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o conseqüente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2012


Coriolano Coutinho
 Superintendente - Emlur